

**ATA DA 2ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), no ambiente do SAJMP, teve início a 2ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HERBET GONÇALVES SANTOS**, tendo como demais integrantes do colegiado a **Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os **Procuradores de Justiça Conselheiros LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA, DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL, MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS**, totalizando 10 (dez) membros. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão. Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 03/02/2026, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2019.00003251-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES E ILÍCITOS COMETIDOS POR CANDIDATO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. MANDATO 2020-2023. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA AVERIGUAÇÃO DO QUE FOI DENUNCIADO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E REMESSA DOS AUTOS AO PGJ PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA SEGUIR NESTE PRESENTE INQUÉRITO CIVIL (ART. 76, §1º, INC, I, DO RICSMP)

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

2 - Processo nº 06.2020.00002041-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ACUMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS E EVENTUAL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ATRIBUÍDO A SERVIDORA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ. O PROMOTOR OFICIANTE FUNDAMENTA A NECESSIDADE DE EXTENSÃO DO PRAZO EM RAZÃO DA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES E DA INDISPONIBILIDADE DAS DILIGÊNCIAS PENDENTES. CONSIDERANDO QUE O PROCEDIMENTO TRAMITA DESDE 2020, INDEFERE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, FIXANDO-SE PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO FEITO, MEDIANTE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL OU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

3 - Processo nº 06.2020.00002310-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Parambu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE PARAMBU. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS INVESTIGATIVAS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP E DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

4 - Processo nº 06.2021.00000054-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS E EVENTUAL SIMULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITATIRA, RELATIVO À COMPRA, COM SOBREPREÇO, DE ITEM ALIMENTÍCIO DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. O PROMOTOR OFICIANTE FUNDAMENTA A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO ANTE O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E A INDISPONIBILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. PROCEDIMENTO INSTAURADO NO ANO DE 2021. INDEFERE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, FIXANDO-SE O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO FEITO, SEJA MEDIANTE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL OU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

5 - Processo nº 06.2023.00002253-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA NOTICIANDO SUPOSTA INVASÃO DE IMÓVEL E DANO AMBIENTAL EM ÁREA PERTENCENTE AO ESPÓLIO DO GENITOR DO DENUNCIANTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM A OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL OU DE INVASÃO DE TERRAS. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

6 - Processo nº 06.2024.00000146-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PRATICADA POR EMPRESA SITUADA NA RUA SANTA LUZIA, NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

7 - Processo nº 01.2024.00003427-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 97ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA APRESENTADA À OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM QUE O NOTICIANTE RELATOU SUPOSTO COMETIMENTO DE MAUS TRATOS A CÃO OU GATO (ART. 32, §1º-A, DA LEI N. 9605/98) POR PARTE DE DETERMINADO INDIVÍDUO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE MATERIALIDADE DELITIVA. AUSÊNCIA DE CIÊNCIA À OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, III, DA RESOLUÇÃO Nº. 174/2017 DO CNMP E DA SÚMULA N. 026/2022 DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

8 - Processo nº 06.2024.00001930-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES À CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

9 - Processo nº 06.2025.00000229-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A INDICAR A PRÁTICA DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA

RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

10 - Processo nº 06.2025.00000765-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO VISANDO APURAR O DESCARTE INDEVIDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ENTRADA DA RUA ECOLOGISTA CHICO MENDES COM A RODOVIA CE-040, EM CALÇADA VIZINHA AO MURO DO CONDOMÍNIO BOM VISTA. FISCALIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. CONCLUSÃO PELA INEXISTÊNCIA DE ENTULHOS NO REFERIDO LOCAL. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS DO PARQUET. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

11 - Processo nº 06.2025.00000915-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS ILÍCITOS TRIBUTÁRIOS E PREJUÍZOS AO ERÁRIO ENVOLVENDO UMA EMPRESA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE OCARA. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. COMUNICAÇÃO PELO PARQUET À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E ENCAMINHAMENTO DOS FÓLIOS AO GAESF

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

12 - Processo nº 01.2025.00020721-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INFORMAÇÃO ENVIADA PELA AMA - SOBRAL DANDO CONTA DE QUE A ÁREA DE EXTRAÇÃO EMBARGADA SE SITUA NO MUNICÍPIO DE MARCO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO A SER APURADO NA ÁREA DE ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL DE SOBRAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, III, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017 DO CNMP E DA SÚMULA 026/2022 DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

13 - Processo nº 01.2025.00022906-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

Assunto: Outras fraudes

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO COMETIMENTO DE CRIME NOTICIADO NOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL EM TRAMITAÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TAUÁ. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE DUPLICIDADE INVESTIGATIVA, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS FATOS JÁ SE ENCONTRAM SOB APURAÇÃO EM INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DO ATO NORMATIVO N.º 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

14 - Processo nº 01.2025.00034971-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS AGRESSÕES ATRIBUÍDAS A POLICIAIS EM DESFAVOR DA AUTUADA. LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO PELA AUSÊNCIA DE LESÃO CORPORAL. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NO ART. 3º DO ATO NORMATIVO N.º 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

15 - Processo nº 06.2025.00002272-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTA ILEGALIDADE EM SORTEIO E EVENTUAL PREJUÍZO FINANCEIRO NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. DILIGÊNCIAS REGULARMENTE REALIZADAS. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM DANO AO ERÁRIO OU CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

16 - Processo nº 06.2016.00001472-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO DESTINADA À APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS. CONSTATAÇÃO DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM IDENTIDADE DE OBJETO. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 006/2018 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

17 - Processo nº 06.2019.00000571-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES E RESOLUÇÃO DAS DEMANDAS APRESENTADAS AO PARQUET. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

18 - Processo nº 06.2019.00000622-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE GRANJA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A ENSEJAR A CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO OU DANO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

19 - Processo nº 06.2022.00002259-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. TCE. APLICAÇÃO DE MULTA A EX-ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIRA POR CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2016. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS NO ÂMBITO DO PARQUET ESTADUAL. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

20 - Processo nº 06.2020.00002426-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.009/2018-SRP-2018, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE TABLETS, LOUSAS DIGITAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE. DIVERSAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, INCLUINDO REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, PESQUISAS DE PREÇOS, CONSULTAS A PORTAIS OFICIAIS, OITIVAS, ANÁLISES COMPARATIVAS, INSPEÇÕES IN LOCO E RECONSTRUÇÃO COMPLETA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS BENS ADQUIRIDOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DO NOVO REGIME DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021. EXIGÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO (ART. 1º, §2º). INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE DOLO OU DANO AO

ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 2779/2784. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

21 - Processo nº 06.2020.00002500-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Patrimônio Cultural

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE (134ª PMJFOR). PROCEDIMENTO INSTAURADO APURAR O ESTADO DE PRESERVAÇÃO DA PRAÇA DOS MÁRTIRES (PASSEIO PÚBLICO), BEM TOMBADO PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.461/1993. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA INFORMOU A REALIZAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO INTEGRAL DO LOGRADOURO (OUT/2020) COM RESTAURAÇÃO DE 14 MONUMENTOS, MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA, PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE. ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO ATESTADO PELA SECULTFOR (09/10/2025) E EXECUÇÃO de PROJETO de MANUTENÇÃO (P371375/2025) COM INTERVENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS. AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL EM CURSO E INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM NOVAS DILIGÊNCIAS. ESGOTAMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 244/248. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 da RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

22 - Processo nº 06.2021.00002034-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, REFERENTE AO SUPOSTO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO EM VALOR SUPERIOR, PELA FILHA DA ENTÃO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS O PARQUET CONCLUIU QUE O FATO NARRADO NÃO CONFIGURA LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS INTERESSES TUTELADOS. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DO INVESTIGADO. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPI. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FL.29/47. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

23 - Processo nº 06.2021.00002732-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ (LEI

COMPLEMENTAR Nº 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012), PRATICADO PELO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL "BOTECO DO ROBSON", LOCALIZADO NA RUA ALUÍSIO PONTE, CENTRO, MASSAPÊ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS O PARQUET CONCLUIU QUE NÃO FICOU EVIDENCIADA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NEM A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES, NOTADAMENTE ANTE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PELO MUNICÍPIO. JUNTADA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ÀS FLS. 118/120. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 154/155. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

24 - Processo nº 06.2023.00001046-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBICUITINGA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR O FIM DE APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADA ÀS IRREGULARIDADES DESCRITAS NO ACÓRDÃO Nº 243/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), QUE JULGOU IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXOU MANIFESTAÇÃO ÀS FLS.365/366, INFORMANDO INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DO VALOR DEVIDO PELO INVESTIGADO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTO ART. 23 DA LEI N.º 8.429/92. IMPOSSIBILIDADE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 551/558. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS

CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

25 - Processo nº 06.2023.00001694-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Provimento de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA TERCEIRIZAÇÃO DE CARGOS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO (CAOEDUC) EMITIU PARECER Nº 0007/2025/CAOEDUC/MPCE CONCLUINDO QUE OS CARGOS DE AUXILIAR EDUCACIONAL, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E MONITOR ESCOLAR INTEGRAM O CONJUNTO DE ATIVIDADES MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL. APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS O PARQUET CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU ILEGALIDADE NA TERCEIRIZAÇÃO DE CARGOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES E EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OEC PJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 2083/2086. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

26 - Processo nº 06.2023.00001715-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CRUZAMENTO URBANO E PRESENÇA DE ANIMAIS NA VIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RESPOSTA TÉCNICA DO DETRAN/CE, COM RELATÓRIO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS, COMPROVANDO A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E MEDIDAS CORRETIVAS (FLS. 136/154). INEXISTÊNCIA DE DANO ATUAL OU DE SITUAÇÃO DE RISCO A PERSISTIR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016OECPJ E ART 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 160/161. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

27 - Processo nº 06.2023.00001769-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS DECORRENTES DO FUNCIONAMENTO DE METALÚRGICA SEM LICENÇA, COM EMISSÃO DE RUÍDOS, ODORES DE SOLVENTES E RISCO DE INCÊNDIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RELATÓRIO TÉCNICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE (AMAJU) ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO E AUSÊNCIA DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA (FLS. 47/51). INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS DE DANO AMBIENTAL OU SITUAÇÃO DE RISCO ATUAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PERDA DO OBJETO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA

RESOLUÇÃO Nº 036/2016OECPI E ART 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 57/64. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

28 - Processo nº 09.2024.00004719-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 102ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 102ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE FORTALEZA) PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE CRIMES DE ESTELIONATO E CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO, SUPOSTAMENTE PRATICADOS PELA EMPRESA (...), EM PREJUÍZO DE PESSOAS FÍSICAS QUE TERIAM CEDIDO LIMITES DE CARTÕES DE CRÉDITO EM TROCA DE MILHAS OU PONTOS DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTAURADO NUP Nº 10051.026829/2025-57 PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, APÓS DETIDA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO O PARQUET QUE OS CRIMES APURADOS CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO SÃO ATRIBUIÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL. INTIMADO A POSSÍVEL VITIMA PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO INDICADO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

29 - Processo nº 06.2024.00000750-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Inexigibilidade

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE SABOEIRO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SABOEIRO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS, O MEMBRO MINISTERIAL CONCLUIU QUE NÃO IDENTIFICOU A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICÍPIO. OS ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 877/879. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

30 - Processo nº 06.2024.00001309-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Improbidade

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR APONTADAS NO ACÓRDÃO TCU Nº 4009/2023 (PROC. 013.372/2021-1). TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (BNB) EM RAZÃO DA NÃO COMPROVAÇÃO DA REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO FUNDECI Nº

2011/073, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN ASTEF. OBJETO RELATIVO AO PROJETO CARIRIÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR DE ENSINO DE CIÊNCIAS EM JUAZEIRO DO NORTE/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ANÁLISE MINISTERIAL INDICANDO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARCIAIS (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OFICINAS, PARTICIPAÇÃO DE BOLSISTAS) E AUSÊNCIA DE QUALQUER DEMONSTRAÇÃO DE PROVEITO PESSOAL, FRAUDE, SUPERFATURAMENTO, DESVIO INTENCIONAL DE FINALIDADE OU MANOBRA DOLOSA DOS RESPONSÁVEIS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DO NOVO REGIME DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021. EXIGÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO (ART. 1º, §2º). INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 846/860. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 2 (dois) conselheiros não votaram.

31 - Processo nº 06.2024.00002211-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaretama

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR O CONTRATO REALIZADO ENTRE A PREFEITURA DE JAGUARETAMA E A EMPRESA (...). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS O PARQUET CONCLUIU QUE OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS NÃO EVIDENCIARAM A PRÁTICA DE FRAUDE, OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO ÀS FLS. 139/142. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 290/302. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO

CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

32 - Processo nº 06.2025.00000233-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Prestação de Serviços

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 006/2018 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR INVESTIGAÇÃO DE MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, COM REGISTRO DE OSCILAÇÕES, INTERRUPÇÕES E QUEDAS SISTEMÁTICAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DA GRAVIDADE DA SITUAÇÃO E DA NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS URGENTES. A MEMBRA MINISTERIAL AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA (SOB O Nº 3001284.12.2025.8.06.0086, QUE TRAMITA NA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE, CONFORME PEÇA PROCESSUAL (FLS. 370/390) E COMPROVANTE DO PROTOCOLO DA PETIÇÃO (FL. 394) ABRANGENDO TODOS OS FATOS INVESTIGADOS NO INQUÉRITO CIVIL. ESGOTAMENTO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 06/2018 DO CSMP. HAVENDO AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA COM ESCOPO TOTALMENTE COINCIDENTE AO DO INQUÉRITO, O ARQUIVAMENTO É MEDIDA OBRIGATÓRIA. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

33 - Processo nº 06.2025.00000310-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO DIRECIONAMENTO, FRAUDE OU AJUSTE NA LICITAÇÃO Nº 3070801/2023, QUE CULMINOU NA CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARCO/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ANÁLISE CONTÁBIL, DOCUMENTAL E TÉCNICA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OITIVA PRESENCIAL DO CONTRATADO. IRREGULARIDADES DE NATUREZA FORMAL, SEM COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO, FRAUDE OU MÁ-FÉ. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A ENQUADRAR A CONDUTA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2025.00001560-5 TRAMITANDO PARA FISCALIZAR A POLÍTICA PÚBLICA REFERENTE AO ABATE DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE MARCO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 138/141. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

34 - Processo nº 06.2025.00001001-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBICUITINGA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL ENCAMINHADA PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE), ACOMPANHADA DE AUTO DE INFRAÇÃO, TERMO DE EMBARGO E RELATÓRIO DE APURAÇÃO (FLS. 3/31), RELATIVOS A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA DESENVOLVIDA SEM LICENÇA AMBIENTAL E COM LANÇAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSPEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA CONSTATANDO QUE A ATIVIDADE ENCONTRA-SE INATIVA

(FL. 54). MANIFESTAÇÃO DO INVESTIGADO INFORMANDO NÃO TER INTENÇÃO DE RETOMAR A ATIVIDADE (FLS. 70/75). AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL EM CURSO E INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM NOVAS DILIGÊNCIAS. ESGOTAMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 81/87. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 da RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

35 - Processo nº 01.2025.00026809-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Registros

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR PENDÊNCIA DE LAUDO PERICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 0205400-11.2024.8.06.0298. DILIGÊNCIA REALIZADA JUNTO À PEFOCE APONTANDO EXISTÊNCIA DO LAUDO NOS AUTOS JUDICIAIS. CONSULTA PROCESSUAL CONFIRMA A JUNTADA DO DOCUMENTO (FLS. 724/728). AUSÊNCIA DE ILÍCITO PENAL A DEMANDAR ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

36 - Processo nº 01.2025.00027435-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 26/2022 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 68ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM RAZÃO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL, ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ SEFAZ, NOTICIANDO A PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO DA EMPRESA P L J BAR E CHURRASCARIA LTDA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS PELA PARQUET VERIFICOU-SE QUE É DISPENSÁVEL EXECUÇÃO FISCAL DIANTE DO VALOR INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO ULTRAPASSAR O VALOR DE R\$ 30.000 (TRINTA MIL REAIS) DE ICSM. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 20/23. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

37 - Processo nº 01.2025.00028457-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 102ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Falsidade ideológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA NO ÂMBITO DA 102ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR ALEGAÇÕES DE ASSÉDIO MORAL E OUTROS POSSÍVEIS ILÍCITOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. VERIFICOU-SE EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL JÁ AJUIZADA E DE PIC EM TRÂMITE SOBRE OS MESMOS FATOS. IDENTIDADE DE PARTES, OBJETO E FINALIDADE INVESTIGATIVA COINCIDENTES. DETERMINADO O

ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO POR BIS IN IDEM. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, I, DA RESOLUÇÃO 174/2017 DO CNMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA 26/2022 DO CSMP. NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL COM FUNDAMENTO EM BIS IN IDEM. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

38 - Processo nº 01.2025.00032608-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE TORTURA MAUS-TRATOS POR POLICIAIS CIVIS EM DESFAVOR DE J.L.A.D.S, DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE OCORRIDA EM 26/10/2025, NESTA CAPITAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 04/05 COM RESULTADOS INDICANDO A PRESENÇA DE ESCORIAÇÃO NA REGIÃO NASAL, NA ORELHA ESQUERDA, NA REGIÃO CERVICAL E TORÁCICA. OS POLICIAIS ENVOLVIDOS APRESENTARAM A VERSÃO UNIFORME QUE DURANTE A PRISÃO O AUTUADO RESISTIU A PRISÃO, TENTOU FUGIR DURANTE A CONTENÇÃO E QUE TERIA TENTANDO TOMAR A ARMA DE UM DOS AGENTES (FLS.66/70). DIANTE DA ANÁLISE DOS AUTOS A PARQUET CONCLUIU PELA INSUFICIÊNCIA DO CONJUNTO PROBATÓRIO PARA SUSTENTAR A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES E NÃO FOI POSSÍVEL ESTABELECEX NEXO SEGURO ENTRE TAIS LESÕES E EVENTUAL EXCESSO DOLOSO OU ABUSO FUNCIONAL POR PARTE DOS POLICIAIS CIVIS. INEXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS DE PROVA DA SUPOSTA AGRESSÃO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 82/86. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

39 - Processo nº 01.2025.00036308-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 102ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 102ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA. ALEGAÇÕES DE FRAUDE À EXECUÇÃO, LAVAGEM DE DINHEIRO, FALSIDADE IDEOLÓGICA E OUTROS DELITOS. MATÉRIA EXAUSTIVAMENTE JUDICIALIZADA (PROCESSO Nº 0204482-59.2023.8.06.0001) NA ESFERA CÍVEL. CONTROVÉRSIA PATRIMONIAL COMPLEXA SEM INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL AUTÔNOMA. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE PIC. DILIGÊNCIAS EXAURIDAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 26 DO CSMP E ART. 2º, IV, DA RESOLUÇÃO 174 DO CNMP. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

40 - Processo nº 01.2025.00037176-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 26/2022 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DO 177ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR O DELITO PREVISTO NO ART.70 E 72, II DA LEI Nº 9605/98, EM QUE FIGURA COMO SUPOSTO

INFRATOR F.D.A.D.S.F. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL Nº 3011999-14.2024.8.06.0001 QUE TRAMITA NO 7º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, COM O MESMO OBJETO DE PRESENTE FEITO CONFORME CERTIDÃO FL. 11. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 14/16. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: a votação não alcançou o quorum suficiente para julgar a decisão.

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR

41 - Processo nº 01.2025.00037290-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 08/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202404275 AIF E DO RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL Nº 202404282 -RAIA ENCAMINHADOS PELA SEMACE. APÓS AS DILIGÊNCIAS E PESQUISAS MINISTERIAIS VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DA NOTICIA DE FATO N.º 01.2025.00032738-5, O QUAL POSSUI OBJETO IDÊNTICO AO DO PRESENTE PROCEDIMENTO E TRAMITA NESTA PROMOTORIA. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 59. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes

do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

42 - Processo nº 06.2019.00000621-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PREGÕES 02/2019 E 03/2019 DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, RELATIVOS A SERVIÇOS de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES MINISTERIAIS CONJUNTAS Nº 02/2019 E 03/2019 , CELEBRAÇÃO E CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FLS. 69/76). ANULAÇÃO INTEGRAL DOS CERTAME. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DO NOVO REGIME DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021. EXIGÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO (ART. 1º, §2º). INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 795/806. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

43 - Processo nº 06.2016.00003154-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mulungu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MULUNGU/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 001/2014 E NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA (...), RELATIVAS À OBRA DA CASA DE CULTURA DE MULUNGU. PROMOTORA DE JUSTIÇA ENTENDEU PELA OCORRÊNCIA DE

PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO ATO DE IMPROBIDADE, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI Nº 8.429/92, E PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OCORRÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 648/662. NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O FIM DOS MANDATOS DO GESTORES RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO. NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DE EVENTUAL OCUPAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PELOS AGENTES ENVOLVIDOS EM PERÍODO POSTERIOR AOS FATOS, PARA FINS DE CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL. EXISTÊNCIA DE COMPROVANTES DE PAGAMENTOS À EMPRESA FG NAS FLS. 620/627. NECESSIDADE DE ESCLARECER SE HOUVE EFETIVO DANO AO ERÁRIO E SE OS PAGAMENTOS REALIZADOS GUARDAM COMPATIBILIDADE COM A EXECUÇÃO DA OBRA. LACUNAS PROBATÓRIAS QUE IMPEDEM A AFERIÇÃO SEGURA DA CONSUMAÇÃO DA PRESCRIÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE DANO. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL E A NECESSIDADE DE APROFUNDAMENTO DA INVESTIGAÇÃO, VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM REMESSA AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA PROSSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

44 - Processo nº 06.2020.00001320-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE INEFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO, PRECISAMENTE POR FALTA DE PROFISSIONAIS DA FARMACÊUTICA NAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MALFERINDO DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, INCLUSIVE, A LEI N. 3820/60 E O DECRETO FEDERAL N. 85.878/1981. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO MINISTERIAL, O NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM IDENTIFICOU QUE O INTENTO DO FEITO SE ALINHA MELHOR (PROCEDIMENTALMENTE) COM A HIPÓTESE DE PA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 27 DA RES. 036/2016/ OEC PJ. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

45 - Processo nº 06.2021.00002356-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Graça

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES DE ATOS DE EX-GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REALIZAÇÃO DE OBRAS). BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 89 DA LEI N. 8666/93), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AO EX-GESTOR E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

46 - Processo nº 06.2021.00002711-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Fornecimento de medicamentos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ORIGEM, VIA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRECISAMENTE NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PSIQUIÁTRICO AO NOTICIANTE J. M. M. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: IDENTIFICADA A INCLUSÃO DO NOTICIANTE NO PLANO DE PERCEPÇÃO DE BPC BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, SUFICIENTE À AQUISIÇÃO PARTICULAR DO MEDICAMENTO NECESSÁRIO, DE USO CONTÍNUO, SEGUNDO PARECER MÉDICO (FLS. 31/32, 33/36), ALÉM DE APORTE FINANCEIRO FAMILIAR, QUE SOLUCIONA A SITUAÇÃO HIPOSSUFICIENTE INICIALMENTE INDICADA COMO IMPEDITIVA DA COMPRA DO MATERIAL (FLS. 146/148). DE MODO QUE A BAIXA FORA ESCORREITA. DE MAIS A MAIS, NÃO HÁ LASTRO DE ILEGALIDADE (IMPROBIDADE), DOLO DO GESTOR, ASSIM COMO DANO AO ERÁRIO OU MULTA (DECORRENTE DA CORTE DE CONTAS), EXAURINDO-SE MEDIDAS AO CASO. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

47 - Processo nº 06.2022.00001978-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE INEFICIÊNCIA NA ATUAÇÃO DE SECULTFOR, MAIS PRECISAMENTE SOBRE 50 (CINQUENTA) PROCESSOS DE TOMBAMENTO DE PATRIMÔNIO. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO

MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO MINISTERIAL, O NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM IDENTIFICOU QUE O INTENTO DO FEITO SE ALINHA MELHOR (PROCEDIMENTALMENTE) COM A HIPÓTESE DE PA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 27 DA RES. 036/2016 OECPI/MPCE. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

48 - Processo nº 06.2023.00000373-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barroquinha

Assunto: Auxílio Emergencial (Lei 13.982/2020)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE PERCEPÇÃO INDEVIDA DE VERBA FEDERAL (AUXÍLIO EMERGENCIAL). 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO MINISTERIAL, CONSIDERANDO A NATUREZA DA VERBA ENVOLVIDA. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO OPERADO.(APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 007/2018).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

49 - Processo nº 06.2024.00000175-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADO À AUSÊNCIA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS ANOS DE 2014, ENTRE O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO CEARÁ (LACEN) E A EMPRESA PRIVADA T.B. ACÓRDÃO Nº 979/2023 DO TCE QUE IMPUTOU NOTA DE IMPROBIDADE E APLICAÇÃO DE MULTA À EX-GESTORA, PELA "AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO". CONTRATOS NO VALOR DE R\$ 72.400,00 (EMPRESA PRIVADA) E R\$ 70.000,00 (LACEN). SANEAMENTO DO FEITO E SUPRIMENTO DAS INFORMAÇÕES, INCLUSIVE NA SEARA PENAL. Para t.b., baixa por ausência de lastro, devidamente homologado em voto anterior ex vi, fls. 198/211 e 213/226 (e instauração de inquérito POLICIAL em fls. 195/196). persistente aporte acerca de fato imputado ao laboratório estadual (lacen). Quanto a este, aporte informativo de fls. 258/272 e arquivamento de fls. 274/281, ponderando prescrição quinquenal à suposta improbidade e ausência de lastro quanto ao dano ao erário, também ensejando a baixa. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

50 - Processo nº 01.2024.00009921-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 86ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes de Tortura

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO (COM REPERCUSSÃO CRIMINAL). REPRESENTAÇÃO (NOTÍCIA DE FATO ORIGINAL DE FLS. 3/5 e 6/13, SOBRE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE CRIME DE AGRESSÕES A ADOLESCENTES NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PASSARÉ, VIOLAÇÕES IMPUTADAS SOCIOEDUCADORES EM OFÍCIO NAQUELE ESTABELECIMENTO. 2. DISCUSSÃO: NOTÍCIA DE FATO (COM REPERCUSSÃO CRIMINAL), REMETIDA AO COLEGIADO, PARA (EVENTUAL) HOMOLOGAÇÃO, NOS PRECISOS TERMOS DA SÚMULA N. 026/2022 CSMP (CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO). 3. RAZÕES DE DECIDIR: REMONTANDO AOS AUTOS, NÃO SE VISLUMBRAM ATOS DE INVESTIGAÇÃO AO CASO, TENDO A MEMBRO MINISTERIAL INTERESSADA TÃO-SOMENTE COLHIDO INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA MELHOR COMPREENSÃO DA REPRESENTAÇÃO. AO FINAL CORRETAMENTE, DIGA-SE CONCLUINDO PELA AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO À MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS, MORMENTE QUANDO

NEGATIVA A CONCLUSÃO PARA AGRESSÕES FÍSICAS AO ADOLESCENTE P. H. S. B. E QUANTO A R. F. L., ESCORIAÇÕES COMPATÍVEIS COM CONTENÇÃO REGULAR, POIS O MESMO SE INSURGIA CONTRA A CONDUÇÃO PARA ALA DO APARELHO PÚBLICO, INDUZINDO À HOMOLOGAÇÃO PELO COLEGIADO. MÁXIME QUANDO, EFETIVAMENTE, NÃO HÁ LASTRO DE MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS À NOTÍCIA DE FATO VESTIBULAR EX VI, FUNDAMENTO EM DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 295/298). INEXISTENTES ATOS DE INVESTIGAÇÃO A CARGO DO NÚCLEO MINISTERIAL, AFASTA-SE A NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO DELINEADO NA DIRETIVA DA SUPREMA CORTE (STF), DE CONTROLE JUDICIAL, SUBSISTINDO, PORÉM, A INADIÁVEL HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO DO CSMP CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR FORÇA DO ENTENDIMENTO SUMULADO ACIMA INDICADO. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

51 - Processo nº 06.2024.00001141-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Improbidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO CONFLITO DE INTERESSES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. 2. DISCUSSÃO: ANÁLISE DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONFLITO DE INTERESSES E FAVORECIMENTO INDEVIDO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE VÍNCULO SOCIETÁRIO ENTRE O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A EMPRESA KLC -CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS. ANÁLISE DE POSSÍVEL SOBREPÊÇO, FRAUDE OU FAVORECIMENTO. REMESSA PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 12, INC. XIV, DO RICSMP, E DO ART. 48, INC. XXX, DA LCE N.º 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO PODER PÚBLICO E PELOS SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, MOSTRA-SE OPORTUNA A CONCLUSÃO PELO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL NO CASO, PORQUANTO: I) NÃO RESTOU CONFIGURADO LASTRO DE ILICITUDE (IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); II) TAMPOUCO FOI COMPROVADO O DOLO DO AGENTE. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL NO CASO. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

52 - Processo nº 01.2024.00016579-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 199ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos (art. 136)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO (COM REPERCUSSÃO CRIMINAL). REPRESENTAÇÃO DANDO CONTA DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE CRIME DE MAUS TRATOS A INFANTE, NO CASO POR PARTE DA EX-MULHER DO NOTICIANTE, SRA. L. A. P., EM DESFAVOR DO FILHO DO EX-CASAL DE 07 (SETE) ANOS, (...). DISCUSSÃO: NOTÍCIA DE FATO (COM REPERCUSSÃO CRIMINAL), REMETIDA AO COLEGIADO, PARA (EVENTUAL) HOMOLOGAÇÃO, NOS PRECISOS TERMOS DA SÚMULA N. 026/2022/CSMP. 3. RAZÕES DE DECIDIR: REMONTANDO AOS AUTOS, NÃO SE VISLUMBRAM ATOS DE INVESTIGAÇÃO AO CASO, TENDO O MEMBRO MINISTERIAL INTERESSADO TÃO-SOMENTE COLHIDO INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA MELHOR COMPREENSÃO DA REPRESENTAÇÃO. AO FINAL CORRETAMENTE, DIGA-SE CONCLUINDO PELA AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO À MATERIALIDADE DELITIVA, INDUZINDO À HOMOLOGAÇÃO PELO COLEGIADO. É QUE DE FATO (EX VI, FLS. 30/32 E 73/86) O EX-CASAL TEM UM CENÁRIO COM MÚLTIPLOS LITÍGIOS, EM SEARA CÍVEL E CRIMINAL, O QUE TENSIONA A SITUAÇÃO ENTRE ELES E, IGUALMENTE, EM FACE DO FILHO, ATUALMENTE DE 7 (SETE) ANOS. ALÉM DISSO, A DESPEITO DA ALEGATIVA DE SUPOSTOS MAUS-TRATOS, NA REALIDADE, O QUE CONSTA É A TRAMITAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL EM QUE SE REVELA INDICIADO (AUTOS Nº , O NOTICIANTE (PAI), POR SUPOSTO INTENTO DE LEVAR EMBORA A CRIANÇA PARA O EXTERIOR (O PAÍS DE ORIGEM DO NOTICIANTE, A SERVIA - AUTOS Nº 0217323-18.2025.8.06.0001), DE MODO QUE EFETIVAMENTE, NÃO HÁ LASTRO DE MATERIALIDADE DELITIVA À NOTÍCIA DE FATO QUE VERSA SOBRE SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 232 DO ECA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE DEFLAGROU O PROCEDIMENTO SUSO EPIGRAFADO (DE FLS. 01/20). INEXISTENTES ATOS DE INVESTIGAÇÃO A CARGO DO NÚCLEO MINISTERIAL, AFASTA-SE A NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO DELINEADO NA DIRETIVA DA SUPREMA CORTE (STF), DE CONTROLE JUDICIAL, SUBSISTINDO, PORÉM, A NECESSÁRIA HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR FORÇA DO ENTENDIMENTO SUMULADO. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

53 - Processo nº 06.2024.00002323-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe

Assunto: Concorrência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL FRAUDE LICITATÓRIA, SUPERFATURAMENTO E IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATO PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE. 2. DISCUSSÃO: SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DECORRENTE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ANÁLISE DE EVENTUAL SOBREPREÇO A PARTIR DA COMPARAÇÃO ENTRE VALORES CONTRATADOS DE LUMINÁRIAS LED E PREÇOS DE MERCADO OBTIDOS EM PESQUISAS ABERTAS. AVALIAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DE NATUREZA CAUTELAR. REMESSA PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 12, INC. XIV, DO RICSMP, E DO ART. 48, INC. XXX, DA LCE N.º 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO PODER PÚBLICO E PELOS SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, MOSTRA-SE OPORTUNA A CONCLUSÃO PELO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL NO CASO, PORQUANTO: I) NÃO RESTOU CONFIGURADO LASTRO DE ILICITUDE (IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); II) TAMPOUCO FOI COMPROVADO O DOLO DO AGENTE. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL NO CASO. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

54 - Processo nº 06.2025.00000307-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Irregularidade no atendimento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO DA AGÊNCIA ENEL LOCAL, PRECISAMENTE INEFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO (LENTIDÃO) AO PÚBLICO USUÁRIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO, POIS O ATENDIMENTO FOI AFERIDO IN LOCO (FL. 83), SEM IRREGULARIDADES, COLAÇÃO DE EXTRATO DE ATENDIMENTO EM FL. 15, SEM PERÍODO ANORMAL E, INCLUSIVE, ATESTO DE BOA ESTRUTURA DA AGÊNCIA LOCAL, CONFORME REGISTRO FOTOGRÁFICO DE FL. 84. DE MODO QUE A BAIXA FORA ESCORREITA. ADEMAIS, NÃO HÁ INDICATIVO DE CONDUTA PENALMENTE TÍPICA À CONCESSIONÁRIA NOTICIADA, TAMPOUCO INDICATIVO DE DOLO DA PESSOA JURÍDICA OU MESMO DANO AO ERÁRIO OU MULTA (DECORRENTE DA CORTE DE CONTAS), EXAURINDO-SE MEDIDAS AO CASO. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

55 - Processo nº 06.2025.00000587-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS TRANSTORNOS AMBIENTAIS (POEIRA E FUMAÇA) CAUSADOS POR OBRA DE LOTEAMENTO NA ESTRADA DA CAPONGA, PRÓXIMO AO BAR (...). BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, COMPROVANDO A REGULARIZAÇÃO E O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO INVESTIGADO. JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA IDÔNEA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, MEDIANTE A OBTENÇÃO DA

DEVIDA LICENÇA, APÓS MANIFESTAÇÕES DO PODER PÚBLICO E JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE ILICITUDE AMBIENTAL. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. 4. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

56 - Processo nº 01.2025.00022271-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. REPERCUSSÃO CRIMINAL. CONTRIBUINTE (...) LTDA. TERIA, EM TESE, DEIXADO DE RECOLHER ICMS INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, DIANTE DO TETO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE. DESNECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DA NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO QUE NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023), MAS CUJA ATUAÇÃO IMPÕE AO COLEGIADO A HOMOLOGAÇÃO, ALÉM DA MERA CIÊNCIA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

57 - Processo nº 01.2025.00026179-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL e que NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES POR INICIATIVA DA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. AGRESSÕES FÍSICAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR POLICIAIS MILITARES CONTRA PESSOA EM SITUAÇÃO DE FLAGRANTE DELITO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE PROVAS PARA CONFIGURAR A MATERIALIDADE DELITIVA DOS AGENTES; 3. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO (MATERIALIDADE). CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022 E ATO NORMATIVO Nº 389/2023).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

58 - Processo nº 01.2025.00034154-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTOS CRIMES DE ESTELIONATO E FALSIDADE IDEOLÓGICA. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA 026/2022-CSMP. NOTICIANTE QUE NÃO É A VÍTIMA DO CRIME DE ESTELIONATO. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO. CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE SEGUIMENTO DO FEITO. CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA ABSORVIDO PELO ESTELIONATO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 17 DO STJ. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

59 - Processo nº 06.2025.00001280-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 1695/2020, PROFERIDO NO PROCESSO Nº 35656/2018-2, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, COM APLICAÇÃO DE MULTA A EX-GESTORA (...). 2. DISCUSSÃO: ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. SUPOSTAS ALEGAÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO PRATICADAS PELA EX-GESTORA DO INSTITUTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: I) RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; II) O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO, À LUZ DO TEMA N. 897/STF; III) DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR A EX-GESTORA. IV) INSCRIÇÃO DA MULTA EM DÍVIDA ATIVA, SEGUIDA DE EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO NO PODER JUDICIÁRIO. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

60 - Processo nº 01.2025.00037180-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL E PROCESSUAL PENAL. NOTÍCIA DE FATO. CRIME CONTRA A FAUNA E INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA (ARTS. 70 E 72, II, DA LEI Nº 9.605/98). LITISPENDÊNCIA E FENÔMENO DO BIS IN IDEM. IDENTIDADE DE PARTES E CAUSA DE PEDIR. JUDICIALIZAÇÃO PREEXISTENTE. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTO ILÍCITO AMBIENTAL PREVISTO NOS ARTIGOS 70 E 72, II, DA LEI Nº 9.605/98, ATRIBUÍDO A RAIMUNDO LAERTE LUCENA DINIZ. O PROCEDIMENTO ORIGINOU-SE DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE FORTALEZA. CONTUDO, CONSTATOU-SE QUE OS FATOS NARRADOS JÁ SÃO OBJETO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 3005885-59.2024.8.06.0001, EM CURSO PERANTE O 7º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL, SOB A MESMA TITULARIDADE MINISTERIAL. RAZÕES DE DECIDIR. O ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO, SOB A ÉGIDE DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, VEDA A DUPLICIDADE DE PERSECUÇÃO ESTATAL SOBRE O MESMO SUBSTRATO FÁTICO, CONSAGRANDO O PRINCÍPIO DO NE BIS IN IDEM. A MANUTENÇÃO DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATIVO CONCOMITANTE A UMA AÇÃO JUDICIAL JÁ INSTAURADA, QUE TRATE DAS MESMAS PARTES E FUNDAMENTOS FÁTICOS, CONFIGURA FLAGRANTE LITISPENDÊNCIA. TAL CENÁRIO ACARRETARIA ATOS PROCESSUAIS REDUNDANTES, DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS E O RISCO DE DECISÕES CONFLITANTES, FERINDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL E DA SEGURANÇA JURÍDICA. VERIFICADA A IDENTIDADE DE OBJETO (EADEM RES) E DE PARTES (EADEM PERSONAE), O INTERESSE DE AGIR DO PARQUET ENCONTRA-SE PLENAMENTE SATISFEITO NA VIA JURISDICIONAL. A HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO SUBSUME-SE PERFEITAMENTE AO COMANDO DO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, QUE AUTORIZA O ENCERRAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO QUANDO O FATO JÁ FOR OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

61 - Processo nº 06.2025.00000352-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ATERRO SANITÁRIO. LICENCIAMENTO AMBIENTAL. FISCALIZAÇÃO PELA SEMACE. ADEQUAÇÃO OPERACIONAL E VOLUMÉTRICA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA QUANTO A ILÍCITOS PRETÉRITOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE ATERRO SANITÁRIO EM JUAZEIRO DO

NORTE/CE, ESPECIFICAMENTE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS NÃO LICENCIADAS E RISCO DE CONTAMINAÇÃO HÍDRICA. A INSTRUÇÃO REVELOU QUE A EMPRESA INVESTIGADA OBTVEU A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 104/2024 PERANTE A SEMACE, ADEQUANDO O PROJETO ÀS RESTRIÇÕES DA APA HORTO DO PADRE CÍCERO MEDIANTE TÉCNICA DE ALTEAMENTO, SEM EXPANSÃO TERRITORIAL INDEVIDA. DISCUTE-SE A REGULARIDADE DA OPERAÇÃO ATUAL FRENTE A DENÚNCIAS DE VÍCIOS HISTÓRICOS E AMPLIAÇÃO VOLUMÉTRICA. RAZÕES DE DECIDIR. A FUNDAMENTAÇÃO DO ARQUIVAMENTO REPOUSA NA REGULARIDADE ADMINISTRATIVA ATUAL DO EMPREENDIMENTO, CHANCELADA PELA NOTA TÉCNICA Nº 04/2025 DA SEMACE, QUE GOZA DE PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE. RESTOU COMPROVADO QUE A OTIMIZAÇÃO DAS CÉLULAS PRÉEXISTENTES NÃO DEMANDOU NOVO LICENCIAMENTO COMPLEXO (EIA/RIMA), POIS NÃO HOUVE EXPANSÃO DA POLIGONAL LICENCIADA. NO TOCANTE ÀS IRREGULARIDADES OCORRIDAS ENTRE 2016 E 2017 (OPERAÇÃO SEM LICENÇA), OPEROU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL SOB O PRISMA CRIMINAL (ART. 60 DA LEI Nº 9.605/1998 C/C ART. 109, VI, DO CP). NO ÂMBITO CÍVEL, A CESSAÇÃO DO ILÍCITO PELA OBTENÇÃO POSTERIOR DAS LICENÇAS E A INEXISTÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS REMANESCENTES NÃO REPARADOS AFASTAM A UTILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ASSIM, INEXISTINDO JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, O ARQUIVAMENTO É MEDIDA IMPOSITIVA CONFORME O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

62 - Processo nº 06.2025.00000468-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BATURITÉ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DO RECONHECIMENTO DE IRREGULARIDADE DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016 (30 DE MARÇO A 31 DE OUTUBRO) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATURITÉ. MERA DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE DE CONTAS QUE NÃO ENSEJA, POR SI SÓ E AUTOMATICAMENTE, O RECONHECIMENTO DE CONDUTA ÍMPROBA, À LUZ DA NOVA NORMATIZAÇÃO PREVISTA PELA LEI Nº 8.429/1992, QUE EXIGE A CONFIGURAÇÃO DE ATO DOLOSO. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ OU INTENÇÃO DELIBERADA DE CAUSAR DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL OU VIOLAR PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. DÉBITO QUE FOI OBJETO DE PARCELAMENTO FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATURITÉ E O INVESTIGADO. EXAURIMENTO

DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

63 - Processo nº 01.2024.00028899-3.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MINIMAMENTE INDICATIVO DO COMETIMENTO DOS DELITOS NOTICIADOS. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

64 - Processo nº 09.2024.00005073-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 102ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL, DESTINADO A INVESTIGAR POSSÍVEIS DELITOS INFORMADOS NA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2020.00022814-5. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO NO PRÓPRIO

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE DE REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

65 - Processo nº 06.2019.00002383-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA POLUIÇÃO AMBIENTAL E SONORA. GRANJA EM ZONA URBANA. ENCERRAMENTO DEFINITIVO DAS ATIVIDADES. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O ESCOPO DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRANSTORNOS À COLETIVIDADE DECORRENTES DO FUNCIONAMENTO DE UMA GRANJA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE. APÓS DILIGÊNCIAS DA AMAJU E DO SIM, QUE APONTARAM IRREGULARIDADES PRETÉRITAS, NOVA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA CONSTATOU O ENCERRAMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL, COM A DESMOBILIZAÇÃO DO MAQUINÁRIO E A COLOCAÇÃO DO IMÓVEL À VENDA, RESTANDO CESSADA A FONTE GERADORA DE EVENTUAIS DANOS. RAZÕES DE DECIDIR. A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL PRESSUPÕE A EXISTÊNCIA DE UM RISCO OU DANO AMBIENTAL ATUAL QUE DEMANDE INTERVENÇÃO JURÍDICA OU REPARAÇÃO. NO CENÁRIO EM TELA, A FISCALIZAÇÃO IN LOCO REALIZADA PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (AMAJU) COMPROVOU QUE O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE DESATIVADO DE FORMA DEFINITIVA. A DESMOBILIZAÇÃO PATRIMONIAL E A VACÂNCIA DO IMÓVEL OPERAM A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, UMA VEZ QUE NÃO SUBSISTE A ATIVIDADE ECONÔMICA CAUSADORA DO SUPOSTO CONFLITO AMBIENTAL. DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS SOBRE UMA ATIVIDADE INEXISTENTE E DA INEXISTÊNCIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS REMANESCENTES RELATADOS, O ARQUIVAMENTO É MEDIDA QUE SE IMPÕE POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL E FALTA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. VOTO. VOTO PELO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL

NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

66 - Processo nº 01.2025.00034218-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA). PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL DESÍDIA OU INÉRCIA FUNCIONAL POR PARTE DE DELEGADO DE POLÍCIA. AUTORIDADE POLICIAL QUE JUSTIFICOU IDONEAMENTE ATRASO NA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS, COMUNICANDO A ATUAL REGULARIDADE DE ATUAÇÃO DURANTE TRÂMITE DE INQUÉRITO POLICIAL, COM INDICAÇÃO DE DILIGÊNCIA EFETIVADA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO AOS DEVERES FUNCIONAIS INERENTES AO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

67 - Processo nº 01.2025.00014243-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 100ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Outras fraudes

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL PENAL. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTROS PELA JUNTA COMERCIAL (JUPEC). ALEGAÇÃO GENÉRICA DE FRAUDE E LESÃO AO SISTEMA FINANCEIRO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE JUSTA CAUSA. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE OFÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUPEC), QUE COMUNICOU O CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE 204 REGISTROS EMPRESARIAIS POR SUPOSTO VÍCIO INSANÁVEL NA COMPOSIÇÃO NOMINAL. A AUTARQUIA SUGERIU A OCORRÊNCIA DE ILÍCITOS PENAIS E FRAUDES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. CONTUDO, A COMUNICAÇÃO LIMITOU-SE A INFORMAÇÕES GENÉRICAS, SEM INDIVIDUALIZAR CONDUTAS, APONTAR O DOLO ESPECÍFICO DOS ENVOLVIDOS OU IDENTIFICAR VÍTIMAS CONCRETAS. RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO SUSTENTA-SE NA AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO PARA A DEFLAGRAÇÃO DE QUALQUER LINHA INVESTIGATÓRIA IDÔNEA. CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, A NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI NATUREZA INVESTIGATÓRIA AUTÔNOMA, SERVINDO APENAS PARA COLHEITA DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES. NA ESPÉCIE, O ÓRGÃO OFICIANTE NÃO APRESENTOU CIRCUNSTÂNCIAS ELEMENTARES (LUGAR, MODO DE EXECUÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AUTORES), O QUE INVIABILIZA A REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL OU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC). ADEMAIS, A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO ESPECÍFICO PARA FRAUDAR TERCEIROS IMPEDE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 026/2022-CSMP E DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023-PGJ, O ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL QUE ADENTRA AO MÉRITO DEVE SER SUBMETIDO OBRIGATORIAMENTE À HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, INDEPENDENTEMENTE DE CONTROLE JUDICIAL, UMA VEZ QUE NÃO HOUE EXERCÍCIO DE PRESIDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO PENAL PROPRIAMENTE DITA. VOTO. VOTO PELO ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

68 - Processo nº 01.2025.00019493-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Denúnciação caluniosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE DENÚNCIAÇÃO CALUNIOSA (ART. 339, CP) E FALSO TESTEMUNHO (ART. 342, CP). ARQUIVAMENTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DOLO DIRETO. ELEMENTO SUBJETIVO NÃO CONFIGURADO. CONFLITO FAMILIAR. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA POR REPRESENTAÇÃO DE ANA MÁRCIA ARAÚJO PAIVA

EM FACE DE FRANCISCO JANDAS SOUSA DA COSTA E MARIA CLEUMA DE SOUZA DA COSTA SILVA, IMPUTANDO-LHES OS CRIMES DE DENÚNCIAÇÃO CALUNIOSA E FALSO TESTEMUNHO. A CONTROVÉRSIA RESIDE NA ALEGAÇÃO DE QUE OS REPRESENTADOS TERIAM FALSAMENTE ATRIBUÍDO À REPRESENTANTE A PRÁTICA DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL CONTRA MENOR, ACUSAÇÃO ESTA QUE FORA OBJETO DE INQUÉRITO ANTERIOR ARQUIVADO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. RAZÕES DE DECIDIR. A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE DENÚNCIAÇÃO CALUNIOSA EXIGE A PRESENÇA DO DOLO DIRETO, CONSUBSTANCIADO NA CERTEZA INEQUÍVOCA DO AGENTE ACERCA DA INOCÊNCIA DO IMPUTADO. NO CASO CONCRETO, A NOTÍCIA-CRIME ORIGINAL FUNDOU-SE EM RELATOS DA PRÓPRIA CRIANÇA À SUA FAMÍLIA PATERNA, O QUE AFASTA A MÁ-FÉ DELIBERADA. A IMPROCEDÊNCIA DO INQUÉRITO ORIGINÁRIO, MOTIVADA POR DEPOIMENTOS VACILANTES DA MENOR E LAUDOS INCONCLUSIVOS, REFLETE APENAS A FRAGILIDADE PROBATÓRIA PARA UMA CONDENAÇÃO, MAS NÃO COMPROVA O INTUITO DE MOVIMENTAR A MÁQUINA ESTATAL INDEVIDAMENTE. O DIREITO PENAL BRASILEIRO REGE-SE PELA INTERVENÇÃO MÍNIMA E NÃO ADMITE A FORMA CULPOSA PARA O TIPO DO ART. 339 DO CP. ANTE O CENÁRIO DE ALTA BELIGERÂNCIA FAMILIAR E A AUSÊNCIA DE PROVAS MÍNIMAS DE QUE OS NOTICIADOS SABIAM DA FALSIDADE DOS FATOS NO MOMENTO DA DENÚNCIA, CARECE A PRETENSÃO DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL, AUTORIZANDO O ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO ART. 4º, III, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. 3. VOTO. VOTO PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, POR VERIFICAR A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O SEU PROSSEGUIMENTO, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO CNMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

69 - Processo nº 01.2025.00026190-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL PENAL. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA VIOLÊNCIA POLICIAL. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. LAUDO PERICIAL NEGATIVO. DECLARAÇÕES DO CUSTODIADO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. ARQUIVAMENTO RATIFICADO. ATOS NORMATIVOS Nº 389/2023 E Nº 425/2024 PGJ. SÚMULA Nº 026/2022 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA TIAGO PEREIRA DA COSTA, COMUNICADA PELA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA. A CONTROVÉRSIA RESIDE NA ALEGAÇÃO DE USO IMODERADO DA FORÇA DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE, ESPECIFICAMENTE A COMPRESSÃO DA NUCA DO DETIDO CONTRA O SOLO,

EM CONTRAPOSIÇÃO AOS ELEMENTOS TÉCNICOS COLHIDOS, COMO O LAUDO PERICIAL AD CAUTELAM E AS INFORMAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO REVELA-SE ACERTADA, UMA VEZ QUE O LAUDO PERICIAL OFICIAL, REALIZADO IMEDIATAMENTE APÓS A CUSTÓDIA, CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER OFENSAS À INTEGRIDADE FÍSICA OU À SAÚDE DO PACIENTE. SOMA-SE A ISSO A DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO EXAMINADO, QUE NEGOU SOFRER LESÕES CONTEMPORÂNEAS AO ATO DA PRISÃO, E O RECONHECIMENTO EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DE QUE A CONDUTA POLICIAL NÃO DEIXOU VESTÍGIOS. À LUZ DA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA, PREVALECE A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE DOS ATOS PRATICADOS PELOS AGENTES PÚBLICOS, A QUAL APENAS CEDE DIANTE DE PROVA ROBUSTA EM CONTRÁRIO, INEXISTENTE NO CASO EM TELA. ADEMAIS, AS DILIGÊNCIAS PRELIMINARES REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL ESGOTARAM O POTENCIAL INFORMATIVO DA NOTÍCIA DE FATO SEM QUE SE VERIFICASSE JUSTA CAUSA PARA A CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC), ATRAINDO A INCIDÊNCIA DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP E DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DA PGJ/CE. POR ENVOLVER ANÁLISE DE MÉRITO QUANTO À MATERIALIDADE, A COMPETÊNCIA PARA HOMOLOGAÇÃO DESTES CONSELHO SUPERIOR RESTA FIRMADA NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. VOTO. VOTO PELO ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CONSIDERANDO QUE A D. PROMOTORA DE JUSTIÇA ESGOTOU TODAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, SEM QUE TENHAM SIDO IDENTIFICADOS INDÍCIOS MÍNIMOS OU PROVAS QUE AUTORIZEM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

70 - Processo nº 06.2025.00000529-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PATRIMÔNIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE FUNCIONAL. RECEBIMENTO INDEVIDO DE VENCIMENTOS DURANTE AFASTAMENTO. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (LTIP). AUSÊNCIA DE ÔNUS PARA O ERÁRIO. EXONERAÇÃO A PEDIDO. INEXISTÊNCIA DE ATO IMPROBO OU PREJUÍZO FINANCEIRO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA SITUAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA PATRÍCIA SOUSA LOPES, QUE ESTARIA AFASTADA DE SUAS FUNÇÕES POR CERCA DE OITO ANOS. A

INVESTIGAÇÃO VERSAVA SOBRE O SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DE REMUNERAÇÃO POR TERCEIROS DURANTE O REFERIDO AFASTAMENTO. NO CURSO DA INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A SERVIDORA ENCONTRAVA-SE EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (LTIP), VINDO A SER EXONERADA A PEDIDO EM 01/07/2025, APÓS PERÍODO DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS INICIADO EM 2019. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO QUANTO A QUALQUER ILICITUDE. A INSTRUÇÃO MINISTERIAL, POR MEIO DE DILIGÊNCIAS JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ANÁLISE DE FLUXO FINANCEIRO, COMPROVOU CABALMENTE QUE NÃO HOUE O PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS OU VANTAGENS À SERVIDORA OU A TERCEIROS DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA. A NATUREZA DO AFASTAMENTO (LTIP) PRESSUPÕE A SUSPENSÃO DA REMUNERAÇÃO, FATO CORROBORADO PELOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS. UMA VEZ DEMONSTRADA A REGULARIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO CONCESSIVO E A INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, ESVAZIA-SE O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO, SENDO O ARQUIVAMENTO MEDIDA IMPOSITIVA CONFORME O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, ANTE A COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE FUNCIONAL OU PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICOS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

71 - Processo nº 01.2025.00023550-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Moeda Falsa / Assimilados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE NOVA RUSSAS. APURAÇÃO DE SUPOSTO DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO EFETIVADO COM BASE NA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO. PORTARIA DO INQUÉRITO CIVIL ANEXADA AO PROCEDIMENTO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO. NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

72 - Processo nº 06.2018.00001418-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS EM CONSTRUÇÕES DE PRAÇAS À MARGEM DO RIACHO TIMBAÚBAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. PROJETO MUNICIPAL QUE FOI REGULARMENTE EXECUTADO, PROMOVENDO MELHORIAS SOCIAIS E URBANÍSTICAS EM ÁREAS ANTERIORMENTE DEGRADADAS OU SUJEITAS A RISCO. DANOS AMBIENTAIS NÃO CONFIGURADOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ILICITUDE CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA A SER APURADA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

73 - Processo nº 06.2024.00001763-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS. PROFESSORA. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COMPROVADA. AUSÊNCIA DE DOLO E DE DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 021/2019-CSMP/CE E ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ.. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS E DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO PELA SERVIDORA LISANDRA FERNANDES DA SILVA. A INVESTIGAÇÃO FOCOU NA COEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS NOS MUNICÍPIOS DE TIANGUÁ (TURNOS VESPERTINO E,

TEMPORARIAMENTE, NOTURNO) E UBAJARA (TURNO MATUTINO). O CERNE DA CONTROVÉRSIA RESIDE NA VERIFICAÇÃO DE EVENTUAL SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS QUE PUDESSE CARACTERIZAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME A LEI Nº 8.429/1992. RAZÕES DE DECIDIR. A ANÁLISE DETIDA DO ACERVO PROBATÓRIO, COMPOSTO POR FOLHAS DE FREQUÊNCIA, CONTRACHEQUES E DOCUMENTOS PEDAGÓGICOS (PLANOS DE AULA E DIÁRIOS DE CLASSE), DEMONSTROU DE FORMA INEQUÍVOCA A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS ENTRE OS DOIS VÍNCULOS MUNICIPAIS. RESTOU COMPROVADO QUE A SERVIDORA CUMPRE SUA JORNADA EM UBAJARA DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN, EXERCENDO SUAS FUNÇÕES EM TIANGUÁ EM PERÍODOS DISTINTOS, SEM QUALQUER SOBREPOSIÇÃO. A AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA NO PERÍODO NOTURNO EM TIANGUÁ TAMBÉM FOI DEVIDAMENTE DOCUMENTADA E EXECUTADA SEM PREJUÍZO AOS DEMAIS HORÁRIOS. INEXISTINDO PROVA DE MÁ-FÉ, DOLO OU EFETIVO PREJUÍZO AO ERÁRIO, A CONDUTA NÃO SE AMOLDA AOS TIPOS PREVISTOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE APÓS AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021. O CASO ATRAI A APLICAÇÃO DA SÚMULA 021/2019 DESTE EGRÉGIO CONSELHO, QUE ORIENTA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO QUANDO AUSENTES INDÍCIOS DE DOLO OU DANO, UMA VEZ QUE A EFICIÊNCIA E A REGULARIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO FORAM PRESERVADAS. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

74 - Processo nº 06.2024.00001327-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Anulação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE MANIFESTAÇÃO N.º 11.2023.00002144-7 PELA OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS, COM EVENTUAL INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. MANIFESTAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA CPSMIT E DA PGM. TERMO DE AUDIÊNCIA JUNTADA ÀS PÁGS. 160. ATIVIDADE EM AMONTADA EXERCIDA DE FORMA EXTERNA E FLEXÍVEL. NÃO COMPROVAÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS ENTRE OS DOIS VÍNCULOS. AUSENTES PROVAS DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

75 - Processo nº 01.2025.00032300-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL/CE. COEXISTÊNCIA DE FEITOS COM IGUAL OBJETO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 08/2019 DO CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

76 - Processo nº 01.2025.00031808-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DE OFÍCIO N.º 1212/2025/NUAVV, ORIUNDA DO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NUAVV, À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA DE FORTALEZA, NOTICIANDO QUE RECEBEU RELATÓRIO SOCIAL ORIUNDO DO PROGRAMA SUPERANDO BARREIRAS MEAC, RELATANDO A OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA SEXUAL. ESCLARECIMENTOS QUANTO À SUPOSTA INÉRCIA NA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

REFERENTE AO B.O N.º 303-10868/2024. ADOÇÃO DE MEDIDAS CONCRETAS POR PARTE DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE FORTALEZA (DDM). AUSÊNCIA DE CONDUTA CRIMINOSA A SE APURAR NO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA N.º 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

77 - Processo nº 09.2025.00021671-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE DECLARAÇÃO ÀS PÁGS. 04/05, INFORMANDO SOBRE POSSÍVEIS PREJUÍZOS À SAÚDE MENTAL DA MENOR M.C.D.R.S, ATRIBUÍDOS À SUA GENITORA. RELATÓRIO DO CONSELHO TUTELAR E CREAS. JUDICIALIZAÇÃO DAS QUESTÕES DEBATIDAS EM TELA. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

78 - Processo nº 06.2021.00001079-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Anulação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE MANIFESTAÇÃO N.º 11.2020.00000530-2 À OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, FORMULADO POR PESSOA ANÔNIMA, PARA APURAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. JUNTADA DE DOCUMENTOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM PÁGS. 123/1291. ESCLARECIMENTOS PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAITINGA ÀS PÁGS. 1320/1321. RELATÓRIO N.º 043/2025/CONTABILIDADE/NATEC. FATOS JÁ SE ENCONTRAM SOB APURAÇÃO DE DUAS AÇÕES JUDICIAIS. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

79 - Processo nº 06.2022.00002482-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA, PARA APURAÇÃO DAS CAUSAS DE DANO AMBIENTAL, EM RIACHO QUE DESÁGUA NO RIO CEDRO, LOCALIZADO NO BAIRRO CONSELHEIRO ESTELITA, MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, QUE VINHA SENDO POLUÍDO POR ESGOTOS E DEJETOS, CAUSANDO MAU CHEIRO E PROLIFERAÇÃO DE INSETOS (PÁGS. 56/68). RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL N.º 004/2023 DA AMAB. ESCLARECIMENTOS PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ QUANTO À FASE DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO ETAPA 1 (HIDRÁULICO). REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NO CÓRREGO E DO RIACHO QUE DESÁGUAM NO RIO CEDRO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUE A JUDICIALIZAÇÃO DO FEITO. INEXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

80 - Processo nº 06.2024.00000282-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL APURAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO FATOS RELATIVOS À GESTÃO MUNICIPAL DE 2013 EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DAS SANÇÕES NO FEITO ORIGINÁRIO DILIGÊNCIAS REALIZADAS SEM ÊXITO INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS (CONTRATOS, NOTAS FISCAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS) INÉRCIA DO GESTOR NOTIFICADO AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DOLO EXIGÊNCIA LEGAL DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE (ARTS. 9º, 10, 11 E 17, §6º E §6º-B, DA LEI 8.429/92) ART. 9º DA LEI 7.347/85 APLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 03/2025 DA CGMPCE NECESSIDADE DE RACIONALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS ANTIGOS ATUAÇÃO MINISTERIAL EXAURIDA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA HOMOLOGAÇÃO INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL ARTIGOS 22 E 24 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

81 - Processo nº 09.2025.00036676-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO REGULAR DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 16, DO PROVIMENTO N.º 029/2016.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

82 - Processo nº 01.2025.00025018-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 199ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Abandono Material

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO Nº 9198/2025, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0112420-39.2019.8.06.0001, ORIUNDO DA 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA À SECRETARIA EXECUTIVA, PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE ABANDONO MATERIAL, PREVISTO NO ART. 244 DO CÓDIGO PENAL. INSUFICIÊNCIA DE PROVA. AUSÊNCIA DE CONDUTA CRIMINOSA A SE APURAR NO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. VERBETE SUMULAR Nº 026/2022, DO CSMP. DESPACHO MONOCRÁTICO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

83 - Processo nº 10.2025.00000165-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA ALTANEIRA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. ARIEL ALVES DE FREITAS. ANÁLISE

DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

84 - Processo nº 06.2025.00001341-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL N.º 406-2024 PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, INSTAURADO EM 08/08/2025, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ILÍCITO TRIBUTÁRIO, NOS TERMOS DA LEI 8.137/90, EM FACE DA EMPRESA FPM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, SITUADA NO MUNICÍPIO OCARA/CE. FORMALIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2023.25251. INSCRIÇÃO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL SOB O N.º 2024.00024621-2. IP N.º 320-90/2025. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

85 - Processo nº 01.2025.00034037-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO Nº 3674/2025 ORIUNDO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, ACOMPANHADO DE SENHA DE ACESSO A PROCESSO JUDICIAL (Nº 0228729-36.2025.8.06.0001), E RELATÓRIO SINTÉTICO DE TORTURA, COM A FINALIDADE DE HAVER APURAÇÃO DE SUPOSTAS AGRESSÕES COMETIDAS POR POLICIAIS CIVIS EM DESFAVOR DE CIDADÃO DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE DESTA. AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO DELITO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

86 - Processo nº 01.2025.00031612-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO N.º 0040/2025 ORIUNDO DA 145ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PARA FINS DE SE APURAR SUPOSTA INÉRCIA DA DELEGACIA DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (DECECA) QUANTO AO ANDAMENTO DO IP N.º 312-499/2022, VINCULADO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0209376-78.2023.8.06.0001. IRREGULARIDADES ESCLARECIDAS. INSUFICIÊNCIA DE PROVA. AUSÊNCIA DE CONDUTA CRIMINOSA A SE APURAR NO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes

do relator;

87 - Processo nº 01.2025.00026138-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Busca e Apreensão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO Nº 81/2025-P3 E P5/3ºBPM/3ºCRPM, PELO COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, REQUERENDO EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, EM ENDEREÇO SITUADO EM SOBRAL. INSUFICIÊNCIA DE PROVA. NOTICIANTE NÃO ATENDEU INTIMAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. VERBETE SUMULAR Nº 026/2022, DO CSMP. DESPACHO MONOCRÁTICO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 CNMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

88 - Processo nº 01.2025.00019340-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 98ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ameaça

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DO MEMORANDO Nº 0014/2025/9ª PMJFOR, ORIUNDO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE SUPOSTA EXPULSÃO DE MORADOR MEDIANTE VIOLÊNCIA E SOB AMEAÇA DE MORTE DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, OCORRIDO NO DIA 24/05/2025, POR UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS COM FACÇÃO CRIMINOSA, SITUADOS NO BAIRRO CARLITO PAMPLONA. ACOSTADO OFÍCIO Nº 101-984/2025. INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE MENTAL DO NOTICIANTE, COM DECISÃO FAVORÁVEL EM PROCESSO Nº 0027473-13.2023.8.06.0001. AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO DELITO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

89 - Processo nº 06.2025.00000011-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Redenção

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO N.º 07227/2022-3 ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, COMUNICANDO QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE REDENÇÃO NÃO ENCAMINHOU INFORMAÇÕES ACERCA DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO QUE TRATA O ART. 42, §3º, I E II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. REFERIDAS CONTAS DEVIDAMENTE JULGADAS. RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

90 - Processo nº 09.2025.00036192-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR PRETENSO CRIME

CONTRA A ORDEM ECONÔMICA, PREVISTO NA LEI Nº 8.176/1991, PRATICADO PELA EMPRESA VIANA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, CONSTATOU-SE QUE OS FATOS MENCIONADOS JÁ SE ENCONTRAM SOB APURAÇÃO NO INQUÉRITO POLICIAL Nº 204-19/2022, INSTAURADO NA DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

91 - Processo nº 09.2025.00036001-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO REGULAR DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 16, DO PROVIMENTO N.º 029/2016.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

92 - Processo nº 09.2025.00036848-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 73ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Compromissos e Eventos Oficiais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO REGULAR DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 16, DO PROVIMENTO N.º 029/2016.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

93 - Processo nº 06.2023.00000491-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Recursos Hídricos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA DE SUPOSTA OBSTRUÇÃO DE ACESSO A RESERVATÓRIO DE ÁGUA E IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO HÍDRICO EM COMUNIDADE RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. CONSTATAÇÃO DE QUE O AÇUDE SE LOCALIZA EM PROPRIEDADE PRIVADA. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE BEM PÚBLICO. ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA CONSTATADA. INÉRCIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUANTO À SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA. SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA DEMANDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO MINISTERIAL NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

94 - Processo nº 09.2025.00036364-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria Virtual

Assunto: Comunicação Institucional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM

FUNCIONAL. PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EVENTO DE INTERESSE INSTITUCIONAL. COMPROVAÇÃO REGULAR DA FREQUÊNCIA E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO N.º 029/2016-PGJ. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

95 - Processo nº 09.2025.00036265-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 171ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM FUNCIONAL. PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EVENTO DE INTERESSE INSTITUCIONAL. COMPROVAÇÃO REGULAR DA FREQUÊNCIA E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO N.º 029/2016-PGJ. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

96 - Processo nº 06.2024.00001641-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Palhano

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PALHANO. SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTES NA BURLA DE DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE AFASTAMENTO DAS RESTRIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. APURAÇÃO MINISTERIAL COM REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DETERMINADAS PELO CONSELHO SUPERIOR. OFÍCIOS À PROCAP E AO MUNICÍPIO. ANÁLISE TÉCNICA PELO NATEC. IDENTIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS, POSTERIORMENTE SANADO. ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO AOS LIMITES LEGAIS DA LRF. EXPEDIÇÃO E ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO ÍMPROBO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

97 - Processo nº 06.2023.00001618-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTO FAVORECIMENTO EM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS ESCOLARES E USO IRREGULAR DE VEÍCULO OFICIAL. DILIGÊNCIAS EXAUSTIVAS. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL DAS CONTRATAÇÕES E DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ENTRE LOCADOR E COMISSÃO DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE, DE DANO AO ERÁRIO E DE DOLO ESPECÍFICO. MERA DESCONFORTO ADMINISTRATIVO NÃO CONFIGURA ATO ÍMPROBO. ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

98 - Processo nº 06.2025.00002256-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO. NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. INSTRUÇÃO PROBATÓRIA SUFICIENTE. COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO CONJUGAL OU DE UNIÃO ESTÁVEL ATUAL ENTRE A AUTORIDADE POLÍTICA E A SERVIDORA NOMEADA. RELACIONAMENTO PRETÉRITO ENCERRADO HÁ LONGO LAPSO TEMPORAL. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO. INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO VINCULANTE QUE VEDA O NEPOTISMO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IMPESSOALIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO RELATOR COM REALIZAÇÃO DE CITAÇÃO POR EDITAL DE EVENTUAIS INTERESSADOS. REGULARIDADE PROCEDIMENTAL. APLICAÇÃO DA NORMA REGULAMENTAR QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO QUANDO AUSENTE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

99 - Processo nº 06.2026.00000078-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados - Colégio de Procuradores

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS EM UNIDADE PRISIONAL. INSPEÇÃO REALIZADA AINDA NA FASE DE CONSTRUÇÃO. INAUGURAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE POR MAIS DE UMA DÉCADA. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

PARA VISTORIA TÉCNICA. RELATÓRIO TÉCNICO SUPERVENIENTE. CONSTATAÇÃO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES PONTUAIS, SEM IDENTIFICAÇÃO DE RISCO ESTRUTURAL GLOBAL OU NEXO COM A OBRA ORIGINAL. LAPSO TEMPORAL SIGNIFICATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE RECONSTRUÇÃO SEGURA DO ESTADO ORIGINAL DA EDIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

100 - Processo nº 06.2023.00002007-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DESIGNAÇÕES FUNCIONAIS DE PARENTE DE VEREADOR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INGERÊNCIA DIRETA, AJUSTE FRAUDULENTO OU TROCA DE FAVORES. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE FINALIDADE ILÍCITA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. MERA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA QUE NÃO SE CONFUNDE COM IMPROBIDADE. NOVA REDAÇÃO DA LEI N.º 8.429/92, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N.º 14.230/2021. ABOLITIO IMPROBITATIS. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. ART. 79, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

101 - Processo nº 06.2025.00002330-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Acumulação de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA IRREGULARIDADE FUNCIONAL. SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO. NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA/CE (SECULTFOR). APURAÇÃO QUANTO À EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXONERAÇÃO ESPONTÂNEA APÓS CIÊNCIA DO IMPEDIMENTO. AUSÊNCIA DE PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DURANTE O AFASTAMENTO (CONTRACHEQUES ZERADOS). INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE FINALIDADE ILÍCITA (ART. 1.º, §§ 2.º E 3.º, DA LEI N.º 8.429/92, COM REDAÇÃO DA LEI N.º 14.230/2021). AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. MERA ILEGALIDADE NÃO CONFIGURA IMPROBIDADE (ART. 17-C, §1.º, DA LIA). INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019-CSMP. APLICAÇÃO DO ART. 79, III, DO RICSMP. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

102 - Processo nº 06.2025.00001431-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Dispensa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MUNICÍPIO. CONTRATAÇÃO DIRETA PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS EM MATÉRIA DE SAÚDE. ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. REGULAR INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. EXISTÊNCIA DE ACÓRDÃO DO TCE/CE. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO ESPECÍFICO OU DE DANO AO ERÁRIO. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N.º 14.230/2021. EXIGÊNCIA DE DOLO PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DISTINÇÃO ENTRE MERA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA E ATO ÍMPROBO. APLICAÇÃO DO TEMA N.º 1.199 DO STF. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP/MPCE. ART. 79, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

103 - Processo nº 06.2024.00002404-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Uruburetama

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. SUPOSTA PROMOÇÃO PESSOAL DE AGENTE POLÍTICO. VEICULAÇÃO DE OUTDOOR E PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. REMOÇÃO DA PUBLICIDADE. INEXISTÊNCIA DE VANTAGEM INDEVIDA OU DANO AO ERÁRIO. LEI N.º 14.230/2021. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

104 - Processo nº 06.2022.00001127-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Desvio de Função

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE DESVIO DE FUNÇÃO EM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. SUPOSTO

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE SEM FORMAÇÃO ESPECÍFICA E APONTADA IRREGULARIDADE FUNCIONAL EM PROJETO EDUCACIONAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OITIVA DE GESTOR(A). ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO FUNCIONAL E FINANCEIRA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE DOLO ESPECÍFICO. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. INCIDÊNCIA DA LEI N.º 14.230/2021. EXIGÊNCIA DE DOLO PARA A CONFIGURAÇÃO DOS ATOS PREVISTOS NOS ARTS. 9.º, 10 E 11 DA LEI N.º 8.429/92. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL CONSOLIDADA. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

105 - Processo nº 01.2025.00031099-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. ALEGAÇÃO DE AGRESSÕES FÍSICAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR POLICIAIS CIVIS DURANTE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO. DECLARAÇÃO DO CUSTODIADO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. POSTERIOR CONTRADIÇÃO DA NARRATIVA. DEPOIMENTOS COERENTES E HARMÔNICOS DOS AGENTES ENVOLVIDOS. LAUDO PERICIAL QUE ATESTA LESÃO LEVE COMPATÍVEL COM QUEDA ANTERIOR, COM NEGATIVA EXPRESSA DE AGRESSÃO PELO PERICIANDO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. INEXISTÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO PARA INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA NÃO INVESTIGATÓRIA. DESCABIMENTO DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes

do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

106 - Processo nº 06.2025.00001107-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE NEPOTISMO CRUZADO. NOMEAÇÕES PARA CARGOS EM COMISSÃO REALIZADAS POR AUTORIDADE SEM VÍNCULO DE PARENTESCO COM OS NOMEADOS. AUSÊNCIA DE PROVA DE AJUSTE RECÍPROCO. NÃO CONFIGURAÇÃO DO ART. 11, XI, DA LEI N.º 8.429/92. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO. MERA ILEGALIDADE NÃO CARACTERIZA ATO ÍMPROBO. LEI N.º 14.230/2021. SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

107 - Processo nº 01.2025.00032785-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE. ALEGAÇÃO DE AGRESSÕES FÍSICAS POR POLICIAIS CIVIS. LAUDO PERICIAL NEGATIVO PARA LESÕES CORPORAIS. NEGATIVA EXPRESSA DO NOTICIANTE NO EXAME MÉDICO-LEGAL. CONTRADIÇÃO ENTRE AS VERSÕES APRESENTADAS. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. ART. 3.º DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ. RESOLUÇÕES N.º 174/2017 E 181/2017-CNMP. ATOS NORMATIVOS PGJ N.º 389/2023 E 425/2024. DESCABIMENTO DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

108 - Processo nº 06.2021.00001438-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Dano

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS EM OBRA REALIZADA EM CONJUNTO HABITACIONAL. ATUAÇÃO MINISTERIAL EXTRAJUDICIAL COM ÊNFASE NA RESOLUTIVIDADE E NA INDUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELO PODER PÚBLICO RESPONSÁVEL. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS. ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA COMUNIDADE LOCAL. ESGOTAMENTO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO MINISTERIAL NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

109 - Processo nº 06.2021.00002350-5.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE REMUNERAÇÃO E/OU VANTAGEM ILÍCITA POR AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS. EX-SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. SERVIDORES ESTADUAIS CEDIDOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO PELO ENTE CESSIONÁRIO E REMUNERAÇÃO PELO ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME PORTARIAS DE CESSÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DE DANO AO ERÁRIO OU DE DOLO ESPECÍFICO. IMPOSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO EM ATO ÍMPROBO À LUZ DA LEI N.º 14.230/21. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP, NA FORMA DO ART. 79, III, DO REGIMENTO

INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

110 - Processo nº 06.2020.00002747-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. TOMADAS DE PREÇOS. REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES FORMAIS QUANTO A PRAZOS E RESULTADO DO CERTAME. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO, FRAUDE OU DOLO ESPECÍFICO. MERA INSATISFAÇÃO COM O RESULTADO. SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. DECURSO TEMPORAL RELEVANTE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA, À LUZ DO REGIME VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM. INAPLICABILIDADE RETROATIVA DO NOVO REGIME DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INCIDÊNCIA DE ENTENDIMENTO SUMULADO SOBRE ARQUIVAMENTO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

111 - Processo nº 06.2022.00000257-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Associação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM. DENÚNCIA GENÉRICA DE SUPOSTA SONEGAÇÃO FISCAL, LAVAGEM DE DINHEIRO E FRAUDES EM ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA. DILIGÊNCIAS EXTENSAS REALIZADAS. INEXISTÊNCIA DE TERMO DE FOMENTO, PARCERIA OU REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ) NO SENTIDO DE QUE A ASSOCIAÇÃO NÃO É CONTRIBUINTE DO ICMS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE ILICITUDE CÍVEL OU ADMINISTRATIVA. OBJETO INVESTIGATÓRIO AMPLO E INDETERMINADO. IMPOSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO INVESTIGATIVA GENÉRICA (FISHING EXPEDITION). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. ART. 9.º DA LEI N.º 7.347/1985. ART. 10 DA RESOLUÇÃO N.º 23/2007-CNMP. ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

112 - Processo nº 01.2025.00031839-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. ALEGAÇÃO DE AGRESSÕES FÍSICAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR POLICIAIS CIVIS DURANTE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO. DECLARAÇÃO DO CUSTODIADO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. AUSÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO DE LESÕES NO REGISTRO AUDIOVISUAL. LAUDO PERICIAL QUE ATESTA A INEXISTÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE CORPORAL OU À SAÚDE DO EXAMINADO. NEGATIVA EXPRESSA DE AGRESSÃO PELO PRÓPRIO PERICIANDO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DOS SUPOSTOS AUTORES E DE QUALQUER ELEMENTO PROBATÓRIO AUTÔNOMO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA NÃO INVESTIGATÓRIA. DESCABIMENTO DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

113 - Processo nº 06.2025.00000703-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES E ACÚMULO DE RESÍDUOS NO ENTORNO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS TÉCNICAS. CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REDE PÚBLICA DE ESGOTO NA REGIÃO E DE INEXISTÊNCIA DE LIGAÇÕES CLANDESTINAS. IDENTIFICAÇÃO DE OUTRO INQUÉRITO CIVIL EM TRÂMITE, MAIS ANTIGO E COM OBJETO IDÊNTICO OU MAIS AMPLO. DUPLICIDADE PROCEDIMENTAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 008/2019 DO CSMP. ECONOMIA E RACIONALIDADE DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL. ARQUIVAMENTO MONOCRÁTICO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

114 - Processo nº 06.2025.00000025-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTO CONFLITO DE INTERESSES. SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO VINCULADO À SUPERINTENDÊNCIA. EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE FUNÇÃO PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A MUNICÍPIOS. APURAÇÃO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. DILIGÊNCIAS INSTRUTÓRIAS. INFORMAÇÕES DA SOP E DO CREA-CE. INEXISTÊNCIA DE CONTRATOS ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA MENCIONADA. APURAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, COM APLICAÇÃO DE

REPREENSÃO ESCRITA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO. INSUFICIÊNCIA PARA TIPIFICAÇÃO DOS ARTS. 9.º, 10 E 11 DA LEI N.º 8.429/92, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 14.230/2021. TEMA 1.199/STF. MERA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURA IMPROBIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP, NA FORMA DO ART. 79, III, DO RICSMP. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

115 - Processo nº 06.2021.00000096-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM GESTÃO MUNICIPAL. ALEGAÇÕES DE PAGAMENTOS SEM EXECUÇÃO, IRREGULARIDADES EM OBRAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM LASTRO FINANCEIRO. INSTRUÇÃO PROBATÓRIA INSUFICIENTE. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO IDÔNEO E CONTEMPORÂNEO SOBRE AS OBRAS. DILIGÊNCIA ESSENCIAL NÃO CONCLUÍDA (VISTORIA NATEC). DECURSO DO TEMPO E PREJUÍZO À COMPROVAÇÃO DO DANO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM DOLO ESPECÍFICO OU PERDA PATRIMONIAL EFETIVA. EXIGÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA E FINALIDADE ILÍCITA APÓS A LEI N.º 14.230/2021. TEMA 1.199/STF E TEMA 1.199/STJ. MERA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURA IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP, NA FORMA DO ART. 79, III, DO RICSMP. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

116 - Processo nº 10.2025.00000189-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

117 - Processo nº 06.2023.00001746-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Guaiúba

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA. CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E APLICAÇÃO DE MULTA. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL PELO MUNICÍPIO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DA MULTA, À LUZ DO ART. 1.º DO DECRETO N.º 20.910/1932 E DO TEMA 899 DO STF. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISOS I E II, DA LEI N.º 8.429/92 (REDAÇÃO ORIGINAL). DILIGÊNCIA DETERMINADA PARA REGULAR PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL, INTEGRALMENTE CUMPRIDA. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NA ATUAÇÃO MINISTERIAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ART. 79, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

118 - Processo nº 06.2025.00001454-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Meruoca

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NOTÍCIA DE POSSÍVEL MANUTENÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS PELO RGPS EM ATIVIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DENÚNCIA GENÉRICA E DESPROVIDA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE CONDUTAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA. MUNICÍPIO SEM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIXADO PELO STF NO TEMA 1.150 DA REPERCUSSÃO GERAL. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, DE DANO AO ERÁRIO OU DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, À LUZ DA LEI N.º 14.230/2021. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

119 - Processo nº 06.2024.00002489-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO AO PRAZO ENTRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E A SESSÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO SUBMETIDO AO REGIME JURÍDICO ESPECIAL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. INAPLICABILIDADE DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR QUE ESTABELEÇA PRAZO MÍNIMO ESPECÍFICO. PUBLICIDADE COMPROVADA EM MÚLTIPLOS MEIOS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE MATERIAL. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA VIA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

120 - Processo nº 09.2026.00002427-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Compromissos e Eventos Oficiais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM FUNCIONAL. PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EVENTO DE INTERESSE INSTITUCIONAL. XXVI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. OBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL, CONSIDERADAS AS FÉRIAS E O RECESSO FORENSE. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 16 DO PROVIMENTO N.º 029/2016-PGJ. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

121 - Processo nº 01.2025.00027380-5.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO DE ICMS. DÉBITO TRIBUTÁRIO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.260,14. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ART. 2º DA LEI ESTADUAL N.º 16.381/2017, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 18.439/2023. PORTARIA N.º 140/2023-PGE/CE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA. RESOLUÇÃO N.º 174/2017-CNMP. SÚMULA N.º 026/2022-CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

122 - Processo nº 06.2024.00002180-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ibiapina

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE OMISSÃO NA COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO. DESCUMPRIMENTO FORMAL DE DEVER CONSTITUCIONAL. ATUAÇÃO MINISTERIAL EXTRAJUDICIAL. POSTERIOR REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO PELO PODER LEGISLATIVO LOCAL E REGULAR COMUNICAÇÃO DO RESULTADO. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO, DE DANO AO ERÁRIO E DE VIOLAÇÃO SUBSTANCIAL AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATIPICIDADE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO MINISTERIAL NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

123 - Processo nº 06.2025.00001124-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FUNDEB. SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA DIVERSA E SUSPEITA DE UTILIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DUODÉCIMO. EXISTÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB NO ESTADO DO CEARÁ. INTERESSE FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA ESFERA CÍVEL QUANDO PRESENTE REPASSE FEDERAL A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO. ART. 109, I E IV, DA CF/88. ART. 37, I, DA LC N.º 75/1993. ART. 9º-A DA RESOLUÇÃO N.º 23/2007-CNMP. ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE. SÚMULA N.º 07/2018 DO CSMP/CE. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

124 - Processo nº 06.2023.00000599-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Veículos de Transporte Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RECAPEAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS. ALEGAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL E DE PAGAMENTO POR SERVIÇO NÃO PRESTADO. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS EXAUSTIVAS. INSPEÇÃO IN LOCO. DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA E CONTRATUAL. DELIMITAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO DO CONTRATO. COMPROVAÇÃO DE QUE OS TRECHOS INDICADOS NA REPRESENTAÇÃO NÃO INTEGRARAM O OBJETO CONTRATUAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU DANO AO ERÁRIO. OBJETO DO

FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

125 - Processo nº 01.2026.00000491-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Frecheirinha

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA. SUPOSTO DELITO DE AMEAÇA (ART. 147 DO CP). AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DE REPRESENTAÇÃO. AÇÃO PENAL CONDICIONADA. INVIABILIDADE DE APURAÇÃO CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS MÍNIMOS. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. RELATOS DE POSSÍVEL ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO. ART. 2º, §3º, DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OEC PJ. ARQUIVAMENTO DO FEITO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS POSSÍVEIS. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

126 - Processo nº 06.2024.00002112-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

NOTÍCIA DE PREVISÃO DE OBRA EM LOGRADOURO JÁ PAVIMENTADO. APURAÇÃO QUE DEMONSTRA INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA, DE PAGAMENTOS E DE REPASSE DE RECURSOS. EXTINÇÃO CONTRATUAL SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA. FALHA DE PLANEJAMENTO SEM DOLO ESPECÍFICO, SEM VANTAGEM INDEVIDA E SEM DANO AO ERÁRIO. MERA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA LEI N.º 14.230/2021 E DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

127 - Processo nº 06.2024.00002122-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Nova Olinda

Assunto: PROFISSIONAIS DE APOIO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE REGULARIDADE NO REDIMENSIONAMENTO DE REDE HOSPITALAR POR OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADES HOSPITALARES. REDIRECIONAMENTO DA REDE ASSISTENCIAL PARA UNIDADE HOSPITALAR APTA AO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AOS BENEFICIÁRIOS. ESGOTAMENTO DO OBJETO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO MINISTERIAL NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

128 - Processo nº 06.2022.00000185-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Parcelamento do Solo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. ATUAÇÃO MINISTERIAL EXTRAJUDICIAL. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM A EMPREENDEDORA. COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SEMACE. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO TAC. ABRANGÊNCIA INTEGRAL DO OBJETO INVESTIGADO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. ESGOTAMENTO DA PRETENSÃO INVESTIGATÓRIA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

129 - Processo nº 06.2025.00002049-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA FRAUDE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DUPLICIDADE DE CADASTRO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM OBJETO IDÊNTICO. EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL PREEXISTENTE, COM PORTARIA ANTERIOR E TRAMITAÇÃO MAIS AVANÇADA. INSTAURAÇÃO DO PRESENTE FEITO POR EQUÍVOCO MATERIAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 008/2019 DO CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. 12, III, E DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 OECPI/MPCE. ARQUIVAMENTO MONOCRÁTICO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

130 - Processo nº 06.2020.00001619-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NO ÂMBITO INTERNO DO MPCE. REMESSA À SECRETARIA-EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS EM CONFLITOS FUNDIÁRIOS E DEFESA DA HABITAÇÃO. ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE: INAPLICABILIDADE (HIPÓTESE NORMATIVA VOLTADA À DECLINAÇÃO EM FAVOR DE OUTRO MINISTÉRIO PÚBLICO). MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA. NÃO CONHECIMENTO FEITO, POR NÃO SE TRATAR DE DELIBERAÇÃO AFETA A ESTE COLEGIADO. DETERMINAÇÃO DE RETORNO À ORIGEM/REGULARIZAÇÃO DO TRÂMITE ADMINISTRATIVO PARA CUMPRIMENTO DO ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA-EXECUTIVA. ART. 79, III, E ART. 17-A, IV, DO RICSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

131 - Processo nº 06.2022.00002191-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Graça

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES. ARQUIVAMENTO PARCIAL JÁ HOMOLOGADO PELO CSMP. APURAÇÃO REMANESCENTE RESTRITA À POSSÍVEL ACUMULAÇÃO DE CARGO EFETIVO COM FUNÇÃO TEMPORÁRIA, COM FOCO NA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. DILIGÊNCIA CONSISTENTE NA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS JUNTO AO MUNICÍPIO, AINDA NÃO ATENDIDA. INCIDÊNCIA DO ART. 23, §2.º, DA LEI N.º 8.429/92 (ALTERADA PELA LEI N.º 14.230/21), DO ART. 19-A DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE, DA RESOLUÇÃO N.º 110/2023-OECPJ E DAS SÚMULAS N.º 27/2022 E

28/2022 DO CSMP. DILIGÊNCIA DE BAIXA COMPLEXIDADE. PROCEDIMENTO EM TRÂMITE DESDE 2022. HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, LIMITADA A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA CONCLUSÃO DEFINITIVA DO FEITO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

132 - Processo nº 06.2025.00000365-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: TRANSPORTE

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ. SUPOSTA FALTA DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DISTRITOS DO MUNICÍPIO (CIPÓ DOS ANJOS, TAPUIARÁ E DOM MAURÍCIO). INSTAURAÇÃO A PARTIR DE VÍDEO VEICULADO EM REDES SOCIAIS. DILIGÊNCIAS, REUNIÕES E AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS. APONTAMENTOS SOBRE ROTAS ESPECÍFICAS E PROVIDÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO. CONFIRMAÇÃO POSTERIOR DA SOLUÇÃO PELAS PARTES RECLAMANTES E POR ÓRGÃOS ACIONADOS. AUSÊNCIA DE NOTÍCIA ATUAL DE IRREGULARIDADE. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

133 - Processo nº 01.2025.00022655-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Perseguição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA

CRIMINAL. NOTICIANTE QUE RELATA SUPOSTAS AMEAÇAS, PERSEGUIÇÕES E AGRESSÕES ATRIBUÍDAS A PRETENSO GRUPO CRIMINOSO, SEM INDICAÇÃO DE AUTORES, SEM ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE OU LASTRO INDICIÁRIO. DILIGÊNCIA JUNTO À AUTORIDADE POLICIAL. INFORMAÇÃO DE QUE AS NOTÍCIAS APRESENTADAS PELO NOTICIANTE SÃO REITERADAS E, EM APURAÇÕES PRETÉRITAS, REVELARAM-SE INFUNDADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO INVESTIGATÓRIA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA ESPÉCIE. DESCABIMENTO DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO POR SE TRATAR DE NOTÍCIA DE FATO SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO, OBSERVADO QUE, AINDA ASSIM, HOVE PROTOCOLO POR ZELO INSTITUCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

134 - Processo nº 06.2025.00001659-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. APURAÇÃO DE SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR EM ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL/ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. CONSTATAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE OUTRO INQUÉRITO CIVIL EM TRÂMITE, COM OBJETO IDÊNTICO E ESCOPO MAIS AMPLO, EM ESTÁGIO INSTRUTÓRIO MAIS AVANÇADO. DUPLICIDADE PROCEDIMENTAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 008/2019 DO CSMP. CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA PARA JUNTADA DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL E INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE TRAMITAÇÃO (ART. 79, I, RICSMP). DILIGÊNCIA CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

135 - Processo nº 09.2025.00029700-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Umirim

Assunto: Lotação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTOS DESCONTOS INDEVIDOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFESSORA CONTRATADA TEMPORARIAMENTE. APURAÇÃO CENTRADA EM REGISTROS DE FREQUÊNCIA, ATESTADOS MÉDICOS E CONTRACHEQUES. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA RELEVANTE E NA NATUREZA ESTRITAMENTE PATRIMONIAL E INDIVIDUAL DA CONTROVÉRSIA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO DA INTERESSADA. MATÉRIA QUE NÃO SE QUALIFICA COMO DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. ATIPICIDADE RECURSAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 034/2024 DO CSMP. APRECIACÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, III, DO RICSMP. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO PLEITO RECURSAL E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

136 - Processo nº 09.2026.00002258-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Russas

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, NA MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS. CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (UFC). REQUERIMENTO FUNDAMENTADO NOS ARTS. 15, XI, DA LEI FEDERAL N.º 8.625/93, 48, XIII, E 203, III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 72/2008, E 12, XII, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. INSTRUÇÃO DOCUMENTAL. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO E MATRÍCULA. CERTIDÕES FUNCIONAIS. EXISTÊNCIA DE VAGA NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA PARA AFASTAMENTO STRICTO SENSU. NECESSIDADE DE

DEDICAÇÃO ACADÊMICA E COMPATIBILIDADE COM O INTERESSE INSTITUCIONAL. VOTO PELO DEFERIMENTO, COM OBSERVÂNCIA DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E DEVER DE PRESTAÇÃO PERIÓDICA DE INFORMAÇÕES AO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

137 - Processo nº 02.2026.00003644-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Processo sem Classe

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROTOCOLO UNIFICADO. COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DE OUTRO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL A QUE SE REFERE O PROTOCOLO AINDA NA ORIGEM. NÃO CONHECIMENTO DO PROTOCOLO. DECISÃO MONOCRÁTICA PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM., NA FORMA DO ART. 79, III, SEGUNDA PARTE, COMINADO COM O O ART. 17-A, IV, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

138 - Processo nº 06.2018.00000730-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MEIO

AMBIENTE. SUPOSTA POLUIÇÃO HÍDRICA EM CORPO D'ÁGUA URBANO POR LANÇAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS NA REDE DE DRENAGEM. DILIGÊNCIAS INSTRUTÓRIAS E FISCALIZAÇÕES SUCESSIVAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCLUSIVOS QUANTO À RESPONSABILIDADE DIRETA E EXCLUSIVA DO EMPREENDIMENTO INICIALMENTE APONTADO. IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS FONTES MÚLTIPLAS E COMPLEXIDADE FÁTICA. NECESSIDADE DE SOLUÇÃO ESTRUTURAL DE SANEAMENTO NA ÁREA, COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM CURSO E PRAZO DE CONCLUSÃO DEFINIDO. RACIONALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO MINISTERIAL. ADEQUAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO À VIA PRÓPRIA (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) PARA MONITORAMENTO CONTINUADO DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS ÚTEIS AO FIM PRECÍPUO DO INQUÉRITO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

139 - Processo nº 02.2025.00066707-9.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Processo sem Classe

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAMENTO DE GASTOS CARNAVALESCOS. IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. INDÍCIOS DE DOLO E DE DANO AO ERÁRIO. JUDICIALIZAÇÃO INTEGRAL DOS FATOS. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00002300-6 (APENSO) INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A REGULARIDADE DOS GASTOS CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE ARACATI NO EXERCÍCIO DE 2024, COM ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS E DA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO INTERESSE PÚBLICO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: DEFINIR SE, DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES CONTRATUAIS E DO AJUIZAMENTO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, REMANESCE INTERESSE PÚBLICO EXTRAJUDICIAL A JUSTIFICAR A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO, BEM COMO SE O ARQUIVAMENTO PROMOVIDO NA ORIGEM SE SUBMETE À HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU APENAS À SUA CIÊNCIA. III. RAZÕES DE DECIDIR: IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM INDÍCIOS SUFICIENTES DE DOLO E DE DANO AO ERÁRIO. AJUIZAMENTO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, JUDICIALIZANDO INTEGRALMENTE OS FATOS APURADOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00002300-6 (APENSO), COM DETERMINAÇÃO DE JUNTADA E APENSAMENTO DA DECISÃO AO PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO PRINCIPAL, POR DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A JUDICIALIZAÇÃO INTEGRAL DOS FATOS APURADOS POR MEIO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS EXAURE O OBJETO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. 2. INEXISTINDO RECURSO, O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OPERA-SE NA UNIDADE DE ORIGEM, CABENDO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO APENAS A CIÊNCIA DA DECISÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017 (ARTS. 12 E 13, § 4º); RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI/MPCE (ART. 30, CAPUT E § 3º, IV).

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

140 - Processo nº 06.2021.00000268-7.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Nulidade de ato administrativo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. LICITAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CERTAME. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DE DOLO ESPECÍFICO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019-SEFIN, QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM POTENCIAL PREJUÍZO AO ERÁRIO OU AFRONTA À MORALIDADE ADMINISTRATIVA, APTAS A JUSTIFICAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: EMBORA A ANÁLISE TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS TENHA APONTADO INCONSISTÊNCIAS INICIAIS NO CERTAME, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SUSPENDEU ADMINISTRATIVAMENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA. NÃO HOUE EXECUÇÃO RELEVANTE DO OBJETO, TENDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA SE LIMITADO A APROXIMADAMENTE 0,14% DO VALOR HOMOLOGADO. A ANÁLISE TÉCNICA DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO CONSIDEROU PREJUDICADA A AFERIÇÃO DE EVENTUAL SOBREPÊÇO, ANTE A AUSÊNCIA DE PARÂMETROS COMPARATIVOS ADEQUADOS. DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES NÃO EVIDENCIARAM DANO AO ERÁRIO, DOLO ESPECÍFICO OU MANUTENÇÃO DE VÍNCULOS CONTRATUAIS RELEVANTES EM GESTÕES SUBSEQUENTES, À LUZ DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA ÍNFIMA AFASTAM A CONFIGURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. 2. A

INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS QUANTO AO DOLO ESPECÍFICO INVIABILIZA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECP; RESOLUÇÃO Nº 23/2007 CNMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

141 - Processo nº 01.2025.00031501-2.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA SONEGAÇÃO FISCAL. ICMS. REPRESENTAÇÃO FISCAL DA SEFAZ/CE. ARQUIVAMENTO. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FISCAL ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, PARA APURAR SUPOSTA SONEGAÇÃO DE ICMS ATRIBUÍDA À EMPRESA PRIVADA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA À CONDUTA INVESTIGADA; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO CRIMINAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS VALORES ORIGINÁRIOS DOS DÉBITOS DE ICMS APURADOS - R\$ 18.432,16 E R\$ 2.248,78, TOTALIZANDO R\$ 20.680,94 - SITUAM-SE ABAIXO DO LIMITE DE R\$ 30.000,00 FIXADO PELA PORTARIA PGE Nº 140/2023, EDITADA COM FUNDAMENTO NO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 16.381/2017, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.439/2023. À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF E DO STJ, A AFERIÇÃO DA TIPICIDADE MATERIAL NOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DEVE OBSERVAR OS PARÂMETROS OBJETIVOS ADOTADOS PELO ENTE FEDERATIVO PARA A COBRANÇA JUDICIAL DO CRÉDITO, SENDO LEGÍTIMA A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, O QUE INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. TESE DE JULGAMENTO: 1. APLICA-SE O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA ESTADUAL QUANDO O VALOR ORIGINÁRIO DO DÉBITO DE ICMS, DESCONSIDERADOS ENCARGOS LEGAIS, NÃO ULTRAPASSAR O LIMITE FIXADO EM NORMA ESTADUAL PARA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS. 2. A INEXISTÊNCIA DE RELEVÂNCIA PENAL DA CONDUTA INVIABILIZA O PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO CRIMINAL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI FEDERAL Nº 10.522/2002, ART. 20; LEI ESTADUAL Nº 16.381/2017, ART. 2º (COM REDAÇÃO DA LEI Nº 18.439/2023); PORTARIA PGE Nº 140/2023; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

142 - Processo nº 01.2025.00033828-2.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Nova Jaguaribara

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. CONFLITO FAMILIAR ENVOLVENDO CRIANÇA. MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO ESTADO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. CIÊNCIA. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE OFÍCIO DO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIBARA, NOTICIANDO SITUAÇÃO DE CONFLITO FAMILIAR ENVOLVENDO CRIANÇA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO, PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PROFERIDA NO ÂMBITO DE NOTÍCIA DE FATO, DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE QUE A CRIANÇA RESIDE ATUALMENTE EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO. III. RAZÕES DE DECIDIR: RESTOU COMPROVADO QUE A CRIANÇA PASSOU A RESIDIR EM GUADALUPE/PI, JUNTAMENTE COM SUA GENITORA E O COMPANHEIRO DESTA, CIRCUNSTÂNCIA QUE AFASTA A ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE JAGUARIBARA. O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO FOI PROMOVIDO NO ÂMBITO DE NOTÍCIA DE FATO, HIPÓTESE REGULADA PELO ART. 2º, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI, QUE DETERMINA O IMEDIATO ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO COM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA, INCLUSIVE DE OUTRO ESTADO, SENDO DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DA DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, POR SER DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO EM SEDE DE NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: A CONSTATAÇÃO DE QUE O FATO NOTICIADO ENVOLVE PESSOA RESIDENTE EM OUTRO ESTADO JUSTIFICA O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, SENDO SUFICIENTE O IMEDIATO ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DO ART. 2º, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI. DISPOSITIVO RELEVANTE CITADO: RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI, ART. 2º, § 3º.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

143 - Processo nº 10.2025.00000154-8.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL/CE. LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2008. ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES REMANESCENTES. FINALIDADE CORRECIONAL ALCANÇADA. HOMOLOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

144 - Processo nº 09.2025.00013550-3.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. POSSÍVEL APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE PESSOA IDOSA. ATUAÇÃO MINISTERIAL EXTRAJUDICIAL E CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO RESIDUAL. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OCARA PARA APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES ORIUNDOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PERTENCENTES À IDOSA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL DIANTE DA APURAÇÃO DOS FATOS, DA PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA E DA EVENTUAL ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: HOVE ATUAÇÃO ARTICULADA NAS ESFERAS CRIMINAL E EXTRAJUDICIAL, COM OFERECIMENTO DE DENÚNCIA PELO CRIME PREVISTO NO ART. 102 DO ESTATUTO DO IDOSO. NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, REALIZOU-SE AUDIÊNCIA COM OS FAMILIARES, AJUSTANDO-SE A ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM FAVOR DA IDOSA. RELATÓRIO SOCIOASSISTENCIAL DO CREAS CONFIRMOU A REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE VIDA, A SATISFAÇÃO DA IDOSA COM OS CUIDADOS RECEBIDOS E A ADEQUADA GESTÃO DE SUA RENDA, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OUTORGADA PELA PRÓPRIA IDOSA.

VERIFICOU-SE, ASSIM, O EXAURIMENTO DA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA, PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR NÃO SE TRATAR DE HIPÓTESE SUJEITA À HOMOLOGAÇÃO. TESE DE JULGAMENTO: 1. REGULARIZADA A SITUAÇÃO DA PESSOA IDOSA E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS E PENAS CABÍVEIS, INEXISTE INTERESSE PÚBLICO RESIDUAL A JUSTIFICAR A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. 2. NÃO HAVENDO RECURSO, O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SE DÁ NA PRÓPRIA UNIDADE DE ORIGEM, CABENDO AO CONSELHO SUPERIOR APENAS A CIÊNCIA DA DECISÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, ARTS. 12 E 13, § 4º; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE, ART. 30, CAPUT E § 3º, IV.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

145 - Processo nº 06.2019.00003145-6.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Desapropriação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM GESTÃO DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE ATOS CONSTITUTIVOS E COBRANÇA DE TAXAS. NÃO COMPROVAÇÃO DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. SÚMULA 021/019. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS, FALTA DE FUNCIONAMENTO REGULAR E COBRANÇAS INADEQUADAS PARA USO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA JOANA DARC, EM MASSAPÊ/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: (I) VERIFICAR A REGULARIDADE DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA ENTIDADE; (II) AVALIAR A OCORRÊNCIA DE COBRANÇAS ABUSIVAS OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO; (III) ANALISAR A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRARAM QUE, APESAR DA PRECARIEDADE DOCUMENTAL E AUSÊNCIA DE REGISTRO EM CARTÓRIO, O IMÓVEL ATENDE AOS INTERESSES DA COMUNIDADE LOCAL. AS TAXAS DE R\$ 30,00, COBRADAS PONTUALMENTE DE EMPRESAS PRIVADAS, DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE À LIMPEZA E MANUTENÇÃO MÍNIMA DO ESPAÇO. INEXISTÊNCIA DE DOLO, MÁ-FÉ OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. INEXISTINDO PROVA DE DOLO OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO EM PROCEDIMENTOS QUE APURAM IMPROBIDADE, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO, NOS

TERMOS DO VERBETE SUMULAR APLICÁVEL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 021/2019-CSMP; ART. 22, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

146 - Processo nº 06.2025.00000650-0.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mucambo

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL NEPOTISMO. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE. AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA OU PROJEÇÃO FUNCIONAL ENTRE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO OU DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTO NEPOTISMO ENVOLVENDO PARENTES DO ENTÃO PREFEITO DE MUCAMBO E DE SUA COMPANHEIRA EM CARGOS COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS ENTRE 2017 E 2024. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: ANALISAR SE AS NOMEAÇÕES INDICADAS CONFIGURARIAM NEPOTISMO, À LUZ DA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO, EVENTUAL SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA E ENQUADRAMENTO NA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF. III. RAZÕES DE DECIDIR: NÃO CARACTERIZADO O NEPOTISMO, POIS, EMBORA HAJA PARENTESCO, NÃO SE COMPROVOU RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO OU PROJEÇÃO FUNCIONAL ENTRE OS ENVOLVIDOS, ALÉM DE INEXISTIREM PROVAS DE DOLO ESPECÍFICO OU VANTAGEM INDEVIDA. A SITUAÇÃO, ADEMAIS, ENCONTRA-SE SUPERADA COM AS EXONERAÇÕES GERAIS AO TÉRMINO DA GESTÃO E NOVA NOMEAÇÃO POR PREFEITO DIVERSO, SEM VÍNCULO FAMILIAR. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE: AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO OU A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, INEXISTINDO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME OS PARÂMETROS DA LEI Nº 8.429/92 APÓS AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF. SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

147 - Processo nº 01.2025.00029035-9.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS CIVIS. AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS CIVIS DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL OU A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO ATESTOU A INEXISTÊNCIA DE LESÕES CORPORAIS, INVIABILIZANDO A CONFIGURAÇÃO DO DELITO (ART. 158, CPP). A NARRATIVA APRESENTADA NÃO ENCONTRA SUPORTE PROBATÓRIO, TAMPOUCO INDÍCIOS MÍNIMOS QUE AUTORIZEM A DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO. TRATANDO-SE DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL, SEM NATUREZA INVESTIGATÓRIA, APLICA-SE O ART. 2º, IV, DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP, O ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023-PGJ E A SÚMULA Nº 026/2022-CSMP, IMPONDO-SE O ENVIO AO CONSELHO SUPERIOR QUANDO HOUVER EXAME DE MÉRITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE: 1. A AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA IMPEDE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. 2. ADENTRANDO O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO AO MÉRITO, O ARQUIVAMENTO DEVE SER SUBMETIDO AO CONSELHO SUPERIOR. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ART. 158; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

148 - Processo nº 01.2025.00021079-7.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Notícia de Fato

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Abandono Material

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTO ABANDONO MATERIAL, OMISSÃO DE SOCORRO E CONSTRANGIMENTO ILEGAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS. ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR REPRESENTAÇÃO CRIMINAL ACERCA DE SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES DE ABANDONO MATERIAL, OMISSÃO DE SOCORRO E CONSTRANGIMENTO ILEGAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA MÍNIMA APTA A ENSEJAR A INSTAURAÇÃO OU O PROSSEGUIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E AVALIAR A REGULARIDADE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO SUBMETIDA À APRECIACÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSTATOU-SE A INEXISTÊNCIA DE PROVA DOCUMENTAL OU TESTEMUNHAL QUE DEMONSTRE INCAPACIDADE LABORAL DO NOTICIANTE OU OMISSÃO INJUSTIFICADA DO GENITOR QUANTO AO DEVER LEGAL DE SUBSISTÊNCIA, AFASTANDO A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE ABANDONO MATERIAL (ART. 244 DO CP). NÃO SE VERIFICOU, IGUALMENTE, SITUAÇÃO CONCRETA DE PERIGO GRAVE E IMINENTE APTA A CARACTERIZAR O CRIME DE OMISSÃO DE SOCORRO (ART. 135 DO CP), TAMPOUCO ELEMENTOS MÍNIMOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL (ART. 146 DO CP). AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL APONTAM HISTÓRICO DE COMUNICAÇÕES INFUNDADAS, RELATOS DESCONEXOS E ACOMPANHAMENTO DO NOTICIANTE PELA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIRCUNSTÂNCIAS QUE COMPROMETEM A CREDIBILIDADE DAS ALEGAÇÕES E INVIABILIZAM A DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, BEM COMO EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL OU ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. TESE DE JULGAMENTO: A AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO OU O PROSSEGUIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. A INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA AUTORIZA O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP; RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP; ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO; ARTS. 244, 135 E 146 DO CÓDIGO PENAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

149 - Processo nº 06.2024.00001864-7.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. POLUIÇÃO SONORA E VISUAL. OBSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO URBANA. ATUAÇÃO EFETIVA DA AGEFIS E AMC. REGULARIZAÇÃO DAS CONDUTAS. DESNECESSIDADE DE PROVIMENTOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA SÚMULA Nº 019/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR POLUIÇÃO SONORA E OCUPAÇÃO IRREGULAR DA PRAÇA DO CAMPO DO ASAS POR TRAILERS E COMÉRCIO LOCAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR SE AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS FORAM SUFICIENTES PARA SANAR AS IRREGULARIDADES. III. RAZÕES DE DECIDIR: A FISCALIZAÇÃO RESULTOU NO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES IRREGULARES E AUTUAÇÃO DE INFRATORES, RESTANDO APENAS PERMISSONÁRIOS REGULARIZADOS NO LOCAL. A CORREÇÃO VOLUNTÁRIA OU FORÇADA VIA ADMINISTRATIVA AFASTA A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. VERIFICADA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA PELA VIA ADMINISTRATIVA, SEM NECESSIDADE DE TAC OU ACP, IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA Nº 019/2019-CSMP. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 7.347/85; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ; SÚMULA Nº 019/2019-CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

150 - Processo nº 01.2025.00018357-2.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO COM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO IDÊNTICO AO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO. DUPLICIDADE. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA ENCAMINHADA À OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NOTICIANDO SUSPEITA DE CRIME AMBIENTAL (MAUS-TRATOS A FELINOS) SUPOSTAMENTE OCORRIDO NA ANTIGA FÁBRICA GUARARAPES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO JÁ EM TRÂMITE NA 97ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA COM IDÊNTICO OBJETO INVESTIGATIVO. III. RAZÕES DE

DECIDIR: A DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE INFORMOU QUE OS FATOS NOTICIADOS JÁ ESTAVAM SENDO INVESTIGADOS NO ÂMBITO DA VERIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO Nº 10/2025, INSTAURADA APÓS RECEBIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N.º 01.2025.00006588-8. CONSTATOU-SE EVIDENTE DUPLICIDADE ENTRE OS PROCEDIMENTOS, TRATANDO-SE DE OBJETOS IDÊNTICOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 08/2019-CSMP, SEGUNDO A QUAL DEVE SER HOMOLOGADO O ARQUIVAMENTO QUANDO HOUVER PROCEDIMENTO PRINCIPAL EM CURSO COM OBJETO IDÊNTICO OU MAIS AMPLO, DESDE QUE DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE: 1. A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ANTERIOR, COM OBJETO IDÊNTICO E JÁ REGULARMENTE INSTRUÍDO, AUTORIZA O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO POSTERIORMENTE INSTAURADA. 2. CONSTATADA A DUPLICIDADE, APLICA-SE A SÚMULA Nº 08/2019-CSMP, QUE PREVÊ HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL REDUNDANTE. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

151 - Processo nº 01.2025.00032008-1.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS CIVIS. AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS CIVIS DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL OU A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO ATESTOU A INEXISTÊNCIA DE LESÕES CORPORAIS, INVIABILIZANDO A CONFIGURAÇÃO DO DELITO (ART. 158, CPP). A NARRATIVA APRESENTADA NÃO ENCONTRA SUPORTE PROBATÓRIO, TAMPOUCO INDÍCIOS MÍNIMOS QUE AUTORIZEM A DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO. TRATANDO-SE DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL, SEM NATUREZA INVESTIGATÓRIA, APLICA-SE O ART. 2º, IV, DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP, O ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023-PGJ E A SÚMULA Nº 026/2022-CSMP, IMPONDO-SE O ENVIO AO CONSELHO SUPERIOR QUANDO HOUVER EXAME DE MÉRITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO DA

NOTÍCIA DE FATO. TESE: 1. A AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA IMPEDE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. 2. ADENTRANDO O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO AO MÉRITO, O ARQUIVAMENTO DEVE SER SUBMETIDO AO CONSELHO SUPERIOR. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ART. 158; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

152 - Processo nº 01.2025.00034975-7.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAL CIVIL. AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAL CIVIL DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL OU A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO ATESTOU A INEXISTÊNCIA DE LESÕES CORPORAIS, INVIABILIZANDO A CONFIGURAÇÃO DO DELITO (ART. 158, CPP). A NARRATIVA APRESENTADA NÃO ENCONTRA SUPORTE PROBATÓRIO, TAMPOUCO INDÍCIOS MÍNIMOS QUE AUTORIZEM A DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO. TRATANDO-SE DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL, SEM NATUREZA INVESTIGATÓRIA, APLICA-SE O ART. 2º, IV, DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP, O ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023-PGJ E A SÚMULA Nº 026/2022-CSMP, IMPONDO-SE O ENVIO AO CONSELHO SUPERIOR QUANDO HOUVER EXAME DE MÉRITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE: 1. A AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA IMPEDE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. 2. ADENTRANDO O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO AO MÉRITO, O ARQUIVAMENTO DEVE SER SUBMETIDO AO CONSELHO SUPERIOR. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ART. 158; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

153 - Processo nº 06.2023.00000872-3.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DIREITO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO. APURAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO E IMPACTOS NO RIO JAGUARIBE. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS EM PROCEDIMENTOS CONEXOS. ARQUIVAMENTO POR EXAURIMENTO E CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO EM SEDE PRÓPRIA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INVESTIGAÇÃO ACERCA DO DESCUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO DE SABOEIRO E PELA CAGECE, DO DEVER DE TRATAR O ESGOTO SANITÁRIO URBANO, CAUSANDO POLUIÇÃO AO RIO JAGUARIBE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A REGULARIDADE DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E A EXISTÊNCIA DE CRONOGRAMAS DE METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO, BEM COMO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSTATOU-SE QUE A MATÉRIA RELATIVA AO TRATAMENTO DE ESGOTO E BALNEABILIDADE DO RIO JAGUARIBE JÁ É OBJETO DE ACOMPANHAMENTO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO E NOTÍCIA DE FATO CORRELATA, TENDO SIDO REQUISITADOS RELATÓRIOS TÉCNICOS À SEMACE E À CAGECE, O QUE ENSEJA O ARQUIVAMENTO DESTES INQUÉRITOS PARA EVITAR DUPLICIDADE. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. TESE: O ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL É MEDIDA IMPOSITIVA QUANDO O OBJETO INVESTIGADO JÁ SE ENCONTRA SOB ACOMPANHAMENTO EM OUTROS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ATIVOS, VISANDO A EFICIÊNCIA E A NÃO DUPLICIDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 11.445/2007, RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

154 - Processo nº 06.2025.00001161-4.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. EXERCÍCIO DE 2022. MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. COMPROVAÇÃO DE JULGAMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/CE). EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A OMISSÃO NO ENVIO DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR SE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA REALIZOU O DEVIDO JULGAMENTO DAS CONTAS E SE COMUNICOU FORMALMENTE O RESULTADO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO COMPETENTE. III. RAZÕES DE DECIDIR: DURANTE A INSTRUÇÃO, A CÂMARA MUNICIPAL APRESENTOU O PARECER PRÉVIO E O COMPROVANTE DE ENVIO DO JULGAMENTO AO TCE/CE VIA SISTEMA ELETRÔNICO, RESTANDO DEMONSTRADA A REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA E A INEXISTÊNCIA DE DANO OU ILEGALIDADE REMANESCENTE. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. TESE DE JULGAMENTO: "A COMPROVAÇÃO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO PELO PODER LEGISLATIVO E O SEU EFETIVO ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ACARRETA A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL, JUSTIFICANDO O SEU ARQUIVAMENTO". DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI, ART. 22; RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP, ART. 10.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

155 - Processo nº 06.2021.00000001-2.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS FANTASMAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGUATU/CE. INSTRUÇÃO EXAURIENTE. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DAS CONDUTAS. CONSTATAÇÃO DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E PREJUÍZO AO ERÁRIO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ABRANGENDO INTEGRALMENTE OS FATOS INVESTIGADOS. JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. INAPLICABILIDADE DO CONTROLE COLEGIADO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 06 DO CSMP. DESNECESSIDADE

DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. MATÉRIA NÃO AFETA À COMPETÊNCIA DO COLEGIADO. COMPETÊNCIA DO RELATOR PARA DECISÃO MONOCRÁTICA. ART. 79, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA DA PROPOSITURA DA AÇÃO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

156 - Processo nº 06.2025.00001362-3.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE, FALTA DE TRANSPARÊNCIA E DIRECIONAMENTO DO CERTAME. APURAÇÃO EXAURIENTE. COMPROVAÇÃO DA REGULAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA, ATO DE IMPROBIDADE OU DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL. MATÉRIA JÁ SUMULADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP. COMPETÊNCIA DO RELATOR PARA DECISÃO MONOCRÁTICA. ART. 79, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

157 - Processo nº 06.2024.00002023-1.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SERVIDOR FANTASMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLONÓPOLE/CE. APURAÇÃO MINISTERIAL. CONSTATAÇÃO DE INASSIDUIDADE FUNCIONAL. DESÍDIA CONFIGURADA. ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. INSTAURAÇÃO E CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO POR 15 DIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU ILÍCITO PENAL. ESGOTAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO COM FUNDAMENTO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016OECPI. MATÉRIA SUMULADA. COMPETÊNCIA DO RELATOR PARA DECISÃO MONOCRÁTICA. ART. 79, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

158 - Processo nº 06.2024.00001006-6.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras

Assunto: Desabamento ou desmoronamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. ÁREAS DE RISCO. DESLIZAMENTOS E INUNDAÇÕES. MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE. APURAÇÃO DE DANOS EFETIVOS OU POTENCIAIS A MORADORES DE ÁREAS VULNERÁVEIS. ATUAÇÃO MINISTERIAL RESOLUTIVA. EXECUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES. CONSTRUÇÃO DE PONTE E MUROS DE CONTENÇÃO. REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA UNIDADES HABITACIONAIS SEGURAS. ENTREGA DE 21 RESIDÊNCIAS. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. INSPEÇÃO PRESENCIAL COMPROBATÓRIA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI Nº 7.347/85 E DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

159 - Processo nº 06.2025.00000549-0.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NÃO VERIFICADA. APURAÇÃO DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDOR MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA). JUNTADA DE PORTARIAS DE NOMEAÇÃO, SUSPENSÃO, EXONERAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA. RECONSTITUIÇÃO CRONOLÓGICA DOS VÍNCULOS FUNCIONAIS. COMPROVAÇÃO DE AFASTAMENTO FORMAL DO CARGO MUNICIPAL DURANTE O MANDATO NO CONSELHO TUTELAR. AUSÊNCIA DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. MATÉRIA SUMULADA PELO CONSELHO SUPERIOR. APLICAÇÃO DO ART. 79, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (RICSMP). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

160 - Processo nº 06.2025.00000994-1.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES. CLUBE DE TIRO. NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DE CLUBE DE TIRO EM RAZÃO DE ALEGADA PROXIMIDADE COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO, À LUZ DO ART. 38 DO DECRETO Nº

11.615/2023. ATUAÇÃO MINISTERIAL COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO COMANDO DO EXÉRCITO DA 10ª REGIÃO MILITAR E À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FISCALIZAÇÃO REALIZADA. SUSPENSÃO INICIAL DO CERTIFICADO DE REGISTRO, COM POSTERIOR REVOGAÇÃO APÓS CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA E ADEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. VISTORIA TÉCNICA MUNICIPAL DEMONSTRANDO INEXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES EM RAIO INFERIOR A 1 KM DO EMPREENDIMENTO. REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A CONTINUIDADE DA PERSECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

161 - Processo nº 06.2025.00000028-3.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Redenção

Assunto: Pessoas com deficiência

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. EDUCAÇÃO. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE. RECLAMAÇÃO ACERCA DE SUPOSTA INSUFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO OFERTADO PELO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, COM ALEGAÇÃO DE FILA DE ESPERA E DEMORA NO ACESSO AO SERVIÇO. ATUAÇÃO MINISTERIAL COM REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E ACOMPANHAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS. AMPLIAÇÃO PROGRESSIVA DO SERVIÇO, COM AUMENTO DO NÚMERO DE ESCOLAS ATENDIDAS, PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS E SALAS DE ATENDIMENTO IMPLANTADAS. COMPROVAÇÃO DE ESFORÇOS CONTÍNUOS DO ENTE MUNICIPAL PARA SUPRIR A DEMANDA EXISTENTE, OBSERVADA A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO ESTATAL CARACTERIZADORA DE ILICITUDE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA ADEQUADO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR, COM RESSALVA QUANTO À POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO FUTURO DA POLÍTICA PÚBLICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

162 - Processo nº 09.2025.00028330-3.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. POLUIÇÃO SONORA. USO DE SOM EM EVENTOS. DENÚNCIA ANÔNIMA. ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL RESOLUTIVA. REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA COMPROVADA. AUSÊNCIA DE REITERAÇÃO DAS CONDUTAS. ESGOTAMENTO DA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

163 - Processo nº 06.2021.00001684-8.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Unidade de Conservação da Natureza

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. OCUPAÇÃO IRREGULAR EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO. APURAÇÃO DE SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) EDIFICAÇÕES SITUADAS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS DUNAS DA SABIAGUABA E NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SABIAGUABA, ÀS MARGENS DA CE-010, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. ATUAÇÃO MINISTERIAL COM REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES POR ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES. LAUDOS TÉCNICOS E MAPEAMENTOS GEORREFERENCIADOS INDICANDO SIGNIFICATIVA OCUPAÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, AUSÊNCIA DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PERSISTÊNCIA DA OCUPAÇÃO IRREGULAR. EXISTÊNCIA DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS EM CURSO, COM OBJETO MAIS AMPLO E ABRANGENTE, PROPOSTAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, VOLTADAS À RETIRADA DE TODAS AS EDIFICAÇÕES IRREGULARES NA ÁREA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL. DESNECESSIDADE DE ATUAÇÃO PARALELA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

164 - Processo nº 06.2021.00002312-7.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Varjota

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARJOTA. CONSTATAÇÃO DE VÍCIOS NO CERTAME. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PARA ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO. ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO PELO ENTE MUNICIPAL. ANULAÇÃO DO CERTAME ANTERIOR. REALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2024. CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE ENSEJOU A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO. ACOMPANHAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA ADEQUADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

165 - Processo nº 06.2018.00002634-9.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Inspeção Sanitária de Origem Animal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL E SANITÁRIO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. CRIAÇÃO IRREGULAR DE ANIMAIS EM ÁREA URBANA. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RELATIVAS À CRIAÇÃO DE SUÍNOS E OUTROS ANIMAIS EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO

DE BOA VIAGEM, EM DESCONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS MUNICIPAIS. RECLAMAÇÕES REITERADAS DA VIZINHANÇA QUANTO A INSALUBRIDADE, MAU CHEIRO E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E POR ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES. CONSTATAÇÃO DE DESATIVAÇÃO DE CRIATÓRIOS, ADEQUAÇÕES ADMINISTRATIVAS E INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO ATUAL A JUSTIFICAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

166 - Processo nº 06.2025.00001540-0.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA. FABRICAÇÃO ARTESANAL DE SABÃO. APURAÇÃO DE SUPOSTA FABRICAÇÃO DE SABÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL E DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS INADEQUADAS EM IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CONSTATAÇÃO DA CESSAÇÃO ESPONTÂNEA DA ATIVIDADE IRREGULAR E INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS INSATISFATÓRIAS. AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL A JUSTIFICAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ILÍCITO PENAL AMBIENTAL. EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO CÍVEL. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO COM FUNDAMENTO NO ART. 14, § 1º, DA LEI Nº 6.938/1981. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

167 - Processo nº 06.2025.00001410-0.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Veículos de Transporte Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL POR MOTOCICLETA. LEI MUNICIPAL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILEGALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 095/2024, DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, QUE RESTRINGE O TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTOCICLETA. ATUAÇÃO MINISTERIAL RESOLUTIVA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA VISANDO AO CONTROLE DIFUSO DE LEGALIDADE DA NORMA. REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ANÁLISE DE EVENTUAL CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE. EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS CABÍVEIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO SUBMETIDA AO CONSELHO SUPERIOR. DISTINÇÃO DA HIPÓTESE PREVISTA NA SÚMULA Nº 06 DO CSMP, DIANTE DE FUNDAMENTOS QUE NÃO SE LIMITAM À PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA ADEQUADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

ENCERRAMENTO:

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 23:59 horas, foi encerrada a 2ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

2ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – 03/02/2026 A 10/02/2026									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO	16	1					2		19
DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM	20	1						2	23
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	15							1	16
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE									0
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	13							1	14
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	14			1		1		3	19
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	38			1		1	1	6	47
IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL	12			1				3	16
MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS	13								13
TOTAL	141	2	0	3	0	2	3	16	167

1) Domingos Sávio de Freitas Amorim - não foi contabilizado o processo nº 01.2025.00037176-0 por ter sido retirado para apresentar na pauta presencial;

2) Liduina Maria Albuquerque Leite - não participou da sessão por se encontrar em período de gozo de férias, de 26/01/2026 a 14/02/2026.